

EDUCAÇÃO E ENSINO

RECENSOS/Educação e Ensino	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS					
							INDS.	EXEQ.	G. POPT.	G. ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
1. Valorizar, dignificar e difundir a cultura e intensificar o ensino da língua ...	x					x			x		x	
2. Criar Institutos de Cultura e Língua Portuguesa, ou Centros de Promoção da Língua e da Cultura.	x		x	x				x	x			Cabe ao ICLP a resolução desta questão. Neste sentido oficiou-se àquele Organismo. Ofício nº )
3. Celebrar acordos culturais com os Governos de outros países para reconhecimento oficial do ensino da língua e sua integração nos sistemas educativos a nível do ensino pré-primário, básico, secundário e superior e o respectivo reconhecimento das habilitações adquiridas.	x	x						x	x		x	
4. Criar estruturas de ensino oficiais ou aproveitar as estruturas de associações de emigrantes ou outras instituições equivalentes nos casos em que não for possível a integração do ensino do português nos sistemas de ensino dos países de acolhimento.	x							x	x		x	
5. Rever as atribuições, competência, distribuição e critérios de seleção aos leitores e adidos culturais.	x	x	x	x				x	x			Esta questão prende-se com o Ministério da Educação e Ministério dos Negócios Estrangeiros. Assim oficiou-se aos referidos Organismos Ofício N° )
6. Reclamou-se o cumprimento imediato das medidas legislativas que implementem a luta contra o analfabetismo. Foi claramente demonstrada a vantagem da alfabetização nos domínios profissionais, saúde, convívio social e cívico	x	x						x	x			Em 1983 foi elaborado ofício ao M.E. (D.G. Adultos). Dada a pertinência desta questão insistiu-se de novo sobre o assunto junto daquele Organismo. (Ofício nº )

1981, 1982, 1983, 1984, 1985

RECOMENDAÇÕES/EDUCAÇÃO E ENSINO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES
	81 FORT.	83 DAN.	84 DAN.	85 DAN.	PROGRAMA- TICAS	TÉCNICAS					
						EDPQ.	ICCPA.	C. FORT.	G. ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
7. Intensificar e viabilizar os esforços necessários ao estabelecimento do "Português báscico" e criar os instrumentos adequados à sua divulgação.	x						x	x		x	Nesta âmbito têm vindo a realizar-se ações no sentido de elaborar mais programas dentro da orientação proposta pelo Conselho da Europa.
8. Rever estruturas existentes no País e no estrangeiro destinadas à coordenação e apoio do ensino da língua e da cultura portuguesa	x						x	x			Foi criado um Serviço dedicado às questões do ensino de português no estrangeiro no IAECP para efeitos de articulação com as estruturas do M.E.
9. Deverá cuidar-se da preparação dos professores de Português no Estrangeiro e regularizar o estatuto do professor. Igualmente deverá proceder-se à reciclagem e integração de docentes sem habilitação própria que tenham prestado serviços de comprovada eficiência no Ensino	x	x	x	x	x		x	x			Estão previstos nos Acordos bilaterais de peritos para a Educação nomeadamente nos Acordos com a Alemanha, França e Bélgica Cursos de actualização. O IAECP tem patrocinado em colaboração com a Universidade de Aveiro, cursos de Verão que se destinam a reciclagem de professores de português. Neste sentido oficiou-se ao SEBSPPE. Ofício nº )

REC.ES/ Educação e Ensino	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS PROJETO/ACOES					OBSERVAÇÕES		
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
	POPT.	DAN.				INDEX.	EXEQ.	G.POPT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A. IMPLEMENT.	
10. O processo de recrutamento de professores para leccões no Estrangeiro deverá ser revisto. Isto terá de ser criado um sistema eficiente de controlo e avaliação do trabalhante.	x	x	x	x	x			x	x			A Lei 2/84 que é relativa à regulamentação dos concursos para professores de português dos Cursos oficiais no Estrangeiro, (Europa, África do Sul/Joanesburgo) prevê um pequeno estágio dos candidatos seleccionados.	
11. O Conselho insiste no apoio técnico-pedagógico e audiovisual, nomeadamente de sistema vídeo, às instituições escolares.	x	x		x	x			x	x			Existem, actualmente, projectos de materiais de apoio ao programa elaborados conjuntamente com o ME e outros organismos no estrangeiro. Assim têm-se realizado seminários, semanas de trabalho e outras reuniões com entidades estrangeiras. Reforçando o que tem vindo a ser feito oficiou-se ao SEBSPES (Ofício nº )	
12. Acelerar o processo de entrega de material didáctico entre os circuitos da respectiva distribuição.	x	x		x				x	x			Foi sensibilizado o M.E. Da do que não se obteve qualquer resposta até ao momento insistiu-se de novo (Ofício nº ).	
13. Dar imediata execução à proposta salarial apresentada pelo ME e rever o actual Estatuto do Professor de Português no Estrangeiro.	x	x		x				x	x			Dada a pertinência desta questão com reflexos evidentes na melhoria do ensino do português no Estrangeiro, foi sensível (Vidé Verso)	

bilizado o Ministério da Educação  
para a execução desta Recomendação.

PROPOSTAS/ Educação e Ensino	ANO						CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS					OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84 PORT.	85 DYN.	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS				IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	
							INEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.STR.		A IMPLEMENTAR	
14. Apoiaram-se as vantagens da intensificação do intercâmbio cultural entre os jovens com base na <u>experiência</u> das colónias	x	x	x					x	x				Esta acção tem vindo a ser desenvolvida pela SECP, constituindo igualmente para o ano de 1986, uma acção a implementar no âmbito do Programa Cultural.
15. Intensificar a realização de cursos de férias para professores estrangeiros de português e outros agentes de divulgação da língua e cultura portuguesa	x							x	x				Têm-se vindo a realizar todos os anos, em vários pontos do País, Seminários de Verão que inicialmente eram concebidos para portugueses residentes no estrangeiro e que posteriormente têm sido alargados a uma população cujas actividades se ligam mais directamente às comunidades portuguesas nos campos social, cultural e educacional.

VIA CORRETA - 1981, 1982, 1984,

RECOMENDAÇÕES/Educação e Ensino	ANO						CLASSIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO				OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS					
							E.FED.	F.D.F.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
16 Criar em Portugal um sistema bilingue de transição.	x							x	x			Foi sensibilizado o Ministério da Educação para esta recomendação. Como até ao momento não obteve resposta insistiu-se de novo, através do ofício nº }
17 O Governo deverá definir com a máxima urgência uma política global que responda às necessidades educativas e culturais das Comunidades Portuguesas no Estrangeiro. Deverá, porém atender-se ao condicionalismo particular de cada país de acolhimento, na resposta aos problemas específicos. De imediato, deverá dar-se cumprimento ao Decreto-Lei nº 50/80 e à demais legislação em vigor que não foi implementada.		x				x		x	x			Para além da sua definição no programa do Governo a Lei nº 74/77 de 28/8 enquadra os instrumentos jurídicos e nesse sentido aponta para uma política globalizante visando a proteção dos cidadãos portugueses e seus descendentes que vivam e trabalhem no estrangeiro. Para a concretização há que ter em conta não só os condicionalismos particulares de cada país e às circunstâncias eventualmente adversas com que as iniciativas diplomáticas por vezes decorrem. Quanto à parte final da presente Rec. o D.L. 50/80 data ICPL das estruturas necessárias ao enquadramento do ensino de Português no Estrangeiro. Insistiu-se de novo junto do SEBSPPE. (ofício nº )

2020-09-07 17:30:26.196

RECOMENDAÇÕES/ Educação e Ensino	ANO					CLASSIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO					OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84	85	PROGRAMÁTICAS	TÉCNICAS					
							INDEX.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
18.No ensino do Português igualmente terá de ser considerado o condicionalismo linguístico dos alunos, nomeadamente, o resultante das línguas oficiais dos países de acolhimento, a fim de facilitar o aprendizado. Neste sentido, recomenda-se que se dê resposta eficiente à necessidade dos professores da Língua Portuguesa adquirirem um domínio perfeito das estruturas linguísticas do país de acolhimento de forma a vencerem as barreiras estruturais que se opõem à aquisição da Língua Portuguesa pelos emigrantes da 2a. geração.		x						x	x			A preparação dos professores e a elaboração de novos programas de Língua e Cultura Portuguesa e de materiais para acompanhamento destes programas estão a ser implementados e alguns já foram distribuídos através da rede diplomática e consular portuguesa e das estruturas do Ensino de Português no Exterior. Insistiu-se de novo junto daqueles Serviços. Ofício nº ).
19.O Conselho mostrou a necessidade do ensino da História da Civilização Portuguesa considerando-se ao lado da Língua Nacional como elemento basilar de coesão e identidade das Comunidades Portuguesas espalhadas pelo Mundo.		x						x	x			Esta Rec. está sendo implementada com a elaboração de novos programas e materiais didáticos. Insistiu-se, de novo, junto daqueles Serviços. Ofício nº ).
20.Recomendou-se que fossem reorganizados os canais informativos de modo a que os emigrantes sejam oportunamente informados dos prazos e condições de transferência escolar e acesso ao Ensino Superior, o que evitaria os graves prejuizos já verificados. Igualmente se pediu que fosse facilitado o encaminhamento dos migrantes, quando em Portugal pretendem inscrever-se em instituições escolares.		x						x	x			Informação SEBSP: A nível do Ensino Básico, foi proposta pelo SEBSP a revisão da Legislação sobre equivalências, com vista a facilitar a sua integração no ensino escolar português. Informação Gabinete ME: O Ensino deverá coordenar as datas de candidatura e divulgá-las atempadamente, isto é, com grande antecedência, junto dos Consulados. Independentemente disto, convém que se deem a conhecer as condições em que a documentação necessária para as candidaturas ao Ensino Superior devem ser

apresentadas Os Consulados devem afixar todas estas normas e difundi-las através da imprensa e das estações de rádio locais. Nota: A Portaria Nº 564/80, de 04.09 regula o acesso ao Ensino Superior. Este ano ainda não há prazos fixados.

Nota: Oficiar ao GCIES para que promova a implementação jurídica adequada ao que nesta informação lhe concerne e que dê conhecimento ao Secretário do CCP dessas providências. Pediда implementação jurídica adequada por ofcº nº 3 - Ensino de 3/02/84.  
Insistiu-se de novo.

RECOMENDAÇÕES/ Educação e Ensino	ANO						CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
							INQUI.	EXEQ.	C.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.		
21 Recomendou-se, com insistência, que se facultasse a indicação de uma ou mais opções de estabelecimentos de Ensino Superior, aquando da candidatura dos migrantes, a exemplo do que se fez com os residentes em Portugal, para se não continuarem a verificar os graves prejuizos já registados a portugueses residentes no estrangeiro.		x						x	x			Vide verso	
22 Após o balanço do cumprimento das recomendações do 1º Conselho das Comunidades, propõe-se que fossem urgentemente concretizadas na sua totalidade.		x				x		x	x			O Secretariado do CCP continuará como lhe compete a providencia para que as Recomendações sejam satisfeitas	

Informação ao Gabinete M.E.: Torna-se necessário solicitar ao Gabinete Coordenador do Ingresso ao Ensino Superior que, na elaboração dos boletins de candidatura dos emigrantes, seja incluída de forma muito explicativa e comprehensível uma alternativa à primeira opção do Curso/Estabelecimento de Ensino Superior. Nota oficial ao GCIES para que promova a implementação jurídica adequada ao que nesta informação lhe conviesse e que dê conhecimento ao Secretariado do CCP dessas providências.

IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO PORTUGAL

(ANO COTATIVO - 1980, 1983, 1984, 3)

RECOMENDAÇÕES/ Educação e Ensino	ANO						CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS				IMPLEMENT.		
							INEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR	
23. Apoiar no ano de 1985 a realização das comemorações do cinquentenário de Fernando Pessoa, por intermédio da SEE.			x					x	x				A implementação desta Rec não foi possível efectuar por parte da SECP embora se saiba que a Sec. Estado da Cultura e as Embaixadas de Portugal levaram a efeito algumas iniciativas.
24. Criar um prémio anual de uma viagem a Portugal a conceder pela SEE aos cidadãos portugueses, que no estrangeiro se distinguam pelos bons serviços prestados à comunidade e que não tenham possibilidades económicas para o fazer.			x					x	x				É uma questão que se prende com as acções a desenvolver pela SECP no âmbito do Programa Cultural pelo que deverá a mesma ser analizada de imediato para poder ser concretizada no ano de 1986.
25. Criação do lugar de Coordenador de ensino nos Estados Unidos da América.			x					x	x				A implementação desta Rec. é da competência do ME pelo que se oficiou nesse sentido. Ofício nº )
26. Reconhecimento das habilitações localmente obtidas como equivalentes às legalmente exigíveis pelo Ministério da Educação para efeitos de ensino oficial primário e secundário no estrangeiro.			x					x	x				Questão que vem sendo reivindicada pelos emigrantes portugueses, particularmente, no que respeita ao Ensino Particular. Dado que este assunto é da competência do ME oficiou-se aos serviços competentes (SEBSE) Ofício nº )
27. Definir critérios com vista à uniformidade na concessão e distribuição de subsídios e sua imediata entrega pelas estruturas diplomáticas e consulares.			x					x	x				Esta questão foi transmitida ao MNE, Embaixadas e Consulados portugueses no Estrangeiro. (Ofício Circular nº )
28. Realizar cursos especiais para uma melhor integração do ensino de português como segunda língua.			x					x	x				A implementação desta Rec. requer um estudo aprofundado a efectuar pelos serviços competentes pelo que se oficiou ao SEBSE: (Ofício nº )

## DOCUMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CÍRCULO DAS COMUNIDADES DE PORTUGAL

DRAFT COORDINATED - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES/ Educação e Ensino	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES				OBSERVAÇÕES			
	81 FORT.	83 D.P.N.	84 D.P.N.	84 D.P.N.	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
							INDEXQ.	EXEQ.	G.POFT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
29 Solucionar a actual situação da Coordenação do ensino do Português na África do Sul.		x						x	x			Sensibilizou-se o Ministério da Educação através do SEBSPE para solução desta questão Ofício nº )	
30 Nomear um professor do ensino do Português para a Argentina.		x						x	x			Esta questão é da competência do Ministério da Educação que se canalizou para os Serviços competentes (SEBSPE) Ofício nº )	
31 Nomear um Adido Cultural e Coordenador do ensino Junto da Embaixada de Portugal na Venezuela		x						x	x			Este assunto é da responsabilidade do MNE (Direcção-Geral dos Serviços Consulares) e do ME (SEBSPE). Assim oficiou-se aos Serviços competentes. (Ofícios nºs ).	
32 Eliminar o exame "ad hoc" exigido para o ingresso no ensino superior no âmbito do acordo cultural existente entre Portugal e o Brasil.		x						x	x			Esta questão que tem vindo a ser alvo de diversas críticas foi transmitido ao ME a fim de serem tomadas medidas julgadas convenientes. (Ofício nº ).	
33 Reconhecer oficialmente os cursos de Língua e Cultura Portuguesa, a nível do 6º e 9º anos de escolaridade obrigatória em todos os estabelecimentos de ensino em que os mesmos sejam ministrados.		x						x	x			É uma Rec. que vem sendo reivindicada pelos emigrantes, pelo que se oficiou ao SEBSPE a fim de a mesma poder vir a ser estudada (Ofício nº ).	
34 Reconhecer de maneira uniforme os resultados dos exames "ad hoc" da Língua e Cultura Portuguesa.		x						x	x			Questão que igualmente é da responsabilidade do ME. Assim oficiou-se para os serviços competentes. (Ofício nº ).	
35 Rever a Portaria nº 582-B/84, de 8 de Agosto, relativa ao ingresso no ensino, no que respeita aos emigrantes.		x						x	x			Esta questão prende-se com a indefinição da situação dos emigrantes que regressam a (Vide Verso)	

Portugal com o propósito exclusivo de ingresso  
no ensino superior. Assim, oficiciu-se aos serviços  
competentes do Ministério da Educação (Ofício nº )

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO COMITÉ DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MFA, CITA MÁTICO - 1980, 1983, 1984, 1)

RECOMENDAÇÕES/ Educação e Ensino	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84 PORT.	85 DAN.	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS					
							INEXEQ.	EXEQ.	G. PORT.	G. ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
36. Simplificar o processo burocrático, com vista a ser facilitado o reconhecimento de documentos escolares para efeitos de continuação de estudos.				x				x	x			Esta questão é particularmente importante para os portugueses que seguiram no estrangeiro um ensino inserido no sistema escolar local e da competência do ME. Assim, oficiou-se a este Ministério (Ofício nº ).
37. Promover a assinatura de convênios entre Portugal e Canadá em matéria de equivalências escolares.				x				x	x	x		A implementação desta Rec. será da competência dos Ministérios da Educação e dos Negócios Estrangeiros. Assim oficiou-se neste sentido à Embaixada de Portugal (em Ottawa e ao Gabinete do Ministério da Educação. (Ofício nº ).
38. Utilizar as vias diplomáticas para que o projecto PELO do ensino da língua do país de origem nas escolas primárias do Ministério da Educação do Quebec, tenha a mais ampla difusão e seja instituído com carácter definitivo.				x				x	x	x		Esta Rec. é complementar da anterior.
39. Criar o lugar de adido cultural permanente no Canadá (Quebec), com o conhecimento aprofundado da realidade geográfica e linguística deste país.				x				x	x			Esta questão é da responsabilidade do MNE pelo que se oficiou neste sentido. (Ofício nº ).
40. Adoptar a língua portuguesa como matéria de ensino regular no Canadá (Quebec), a partir da escola primária.				x				x	x	x		Questão que deverá ser analisada com as autoridades canadianas competentes. Neste sentido oficiou-se à Embaixada de Portugal em Ottawa e ao M.E. (Ofícios Nº ).

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(PERÍODO COFABRITIVO - 1981, 1983, 1984, I)

RECOMENDAÇÃO/ Educação e Ensino	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES	
	81 FORT.	83 EVAN.	84 EVAN.	85 EVAN.	PROGRAMÁTICAS	TÉCNICAS						
						INVEDQ.	EXED.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
41. Criar estruturas adequadas por forma a que os subsídios concedidos pelos governos Português e dos países de acolhimento sejam devidamente utilizados.			x		x			x	x		Esta questão considera-se programática e foi dado conhecimento do seu conteúdo às Embaixadas de Portugal no Estrangeiro e ao MIE (Ofício nº ).	
42. Criar um órgão destinado a congregar todo o apoio a prestar às comunidades portuguesas em matéria de ensino.		x			x			x			Considera-se esta questão programática e dela foi dado conhecimento ao ME. (Ofício nº ).	
43. O envio às associações portuguesas do material produzido pelo Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas com o objectivo de dar resposta à necessidade de preservar a identidade cultural das comunidades portuguesas no mundo.			x			x		x			Esta Rec. enquadra-se na atribuições do IAECP. Deverá constituir uma das preocupações no que respeita à implementação desta dar continuidade e aperfeiçoar as acções já desenvolvidas e a desenvolver no futuro.	
44. A consideração pelo Ministério da Educação dos problemas escolares dos filhos dos emigrantes residentes em Portugal com os pais no estrangeiro ou os que com os seus pais emigrantes regressaram a Portugal, para o que importa conhecer a sua distribuição geográfica no interior do país, saber o país de onde vieram e a sua situação nos estabelecimentos de ensino que frequentam actualmente, para estudar formas pedagógicas adequadas, conducentes à sua harmoniosa reinserção.			x				x	x			Tem o IAECP conhecimento que os professores estão sensibilizados para este problema e têm levantado questões chaminando a atenção para formas concretas de actuação. Assim oficiou-se ao M.E. (Ofício nº ).	
45. A reestruturação e a regulamentação de instituições, a articulação de serviços e a introdução de métodos pedagógicos adequados, tendo em vista que o ensino da		x		x				x			A complexidade desta Rec. obriga a um estudo profundo sendo possível a sua aplicação a curto prazo.	(vide verso)

No entanto o assunto deverá ser encaminhado para o M.E.  
(ofício nº  
).

IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

PERÍODO COOPERATIVO - 1981, 1983, 1984, ( )

RECOMENDAÇÕES/Educação e Ensino	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES				OBSERVAÇÕES			
	81	83	84	84 FORT.	85 DAN.	PROGRAMA- TICAS	TÉCNICAS						
							INDEP.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
língua portuguesa não pode dispensar a componente cultural, para além de ter de considerar a diversidade de situações das várias comunidades portuguesas.													
46 A definição de regras, estabelecimento de critérios e implementação de ações que assegurem a máxima rentabilidade de todos os recursos humanos e financeiros afectos ao ensino da língua e cultura portuguesa, através de estudos realizados pelos responsáveis do ensino e das comunidades, em estreita articulação com as Comissões locais do Conselho.				x	x				x				A viabilidade da resolução desta Rec. depende da implementação da Rec anterior pelo que igualmente se encaminha para o M.E. (Ofício nº)
47 O apoio a Centros de Estudo e Gabinetes Portugueses de Leitura.				x				x	x				Através do ICIP tem sido dado apoio a nível bibliográfico estando prevista a celebração de um Acordo com os Centros do Brasil nomeadamente o Real Gabinete de Português de Leitura do Rio de Janeiro. É um apoio directo sem intervenção das autoridades diplomáticas. Para implementação desta acção já em curso deu-se conhecimento ao ICPL. (Ofício nº)
48 A realização de inquéritos a possíveis irregularidades em locais bem determinados a fim de garantir a qualidade do ensino de português no estrangeiro e garantir a justa avaliação dos resultados.			x	x					x				Trata de um assunto complexo que requer intervenção de diversos organismos nomeadamente M.E. (Inspecção-Geral do Ensino) e ME (Coordenadores Gerais do Ensino) com respeito ao Ensino Particular ligado (Vide Verso)

dos às Associações e/ou outras

Instituições torna-se mais complexa a implementação desta Rec. No entanto e quando ocorram casos concretos deverão ser os mesmos devidamente analisados pelas autoridades competentes  
Assim oficiou-se ao MNE e ME Ofícios nº )

CONDIÇÕES DE ESTADIA E DE TRABALHO NOS PAISES DE  
ACOLHIMENTO

LISBOA - 1981, Maio, 1984.

RECOMENDAÇÕES/ CONDIÇÕES DE ESTADIA E TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES		
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
							INDEBQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
TRANSPORTES:													
1. Reiterar a Recomendação 72, nomeadamente no que respeita ao Canadá, através da abertura de uma linha para Toronto com escala ou origem nos Açores; no que respeita à Espanha através da previsão de uma escala em Vigo (Lisboa/Porto/Vigo); ao Brasil, por meio de abertura de uma nova linha Belém/Lisboa ou Belém/Porto; à Austrália através da conjunção das linhas da TAP na Europa com as de outras companhias que operem em aeroportos australianos; aos E.U.A. através da reabertura da linha Boston/Terceira/Lisboa e volta.	X	X		X				X	X			Rec. transmitida à TAP. Ofício	
2. Reduzir as tarifas tanto aéreas como terrestres	X	X			X			X	X			Rec. transmitida às entidades competentes-TAP e CFP Ofício N°s	
3. Obter melhores condições de transporte	X	X						X	X			Esta questão foi transmitida à C.F.P. e à Rodoviária Nacional.	
4. Serem dadas possibilidades de realização de voos "charters" designadamente no que respeita à África do Sul e ao Brasil e ao mesmo tempo, em relação ao Brasil, que seja reactivado o voo da Amizade em "pool" da TAP e da Varig e que neste voo seja facultado a todos os emigrantes o desconto especial de 50% nos dois sentidos e ainda que a validade do bilhete de passagem seja de 1 ano.	X	X	X					X	X	X		Rec. transmitida à TAP. Ofício N°	
5. Ser possibilitado o máximo desconto nas passagens para a África do Sul que até à data nunca usufruiu de tal benefício ou no mínimo ser aumentado para 90 dias o prazo de duração do actual bilhete na modalidade de permanência em Portugal por 9 dias.	X							X	X	X		Rec. transmitida à TAP. Ofício N°	
6. Garantir os primeiros socorros em viagens aéreas sobretudo nos voos de longo curso.	X							X	X		X		

PORTUGAL - ANO 1982, 1983,

RECOMENDAÇÕES/ CONDIÇÕES DE ESTADIA E TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOlhIMENTO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES			
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS							
							INDEX.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR	
7. Apreciar as possibilidades de abertura de uma linha de transporte por via marítima para o Brasil		X						X	X	X				Insistiu-se junto da S.E.da Marinha Mercante Ofício
8. Apreciar as possibilidades de criação de uma linha ferroviária expresso Porto/Vigo		X						X	X		X			
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>														
9. Promover o aproveitamento de todas as possibilidades de promoção e de formação profissional nos países de acolhimento.	X	X						X	X					Esta questão tem sido uma preocupação constante da parte portuguesa nos Acordos bie-multiplares com os representantes dos países de acolhimento
10. Promover uma articulação entre entidades públicas e privadas de forma a incrementar ações de formação profissional tendo em conta necessidades do mercado de emprego, designadamente no âmbito da gestão de empresas.	X							X	X					A.S.E. Emprego tem vindo a ser sensibilizada sobre esta matéria.
11. Possibilitar aos filhos de emigrantes nascidos no Brasil, que se candidatem a bolsas de estudo em Portugal, a apreciação da sua candidatura em igualdade de circunstâncias com os cidadãos brasileiros.		X	X					X	X					Insistiu-se junto da D.G. das Relações Culturais Externas do M.N.E. Ofício
12. Melhorar a qualificação profissional dos candidatos à emigração para a África do Sul e, relativamente aos portugueses que para lá foram sem qualificação, apresentar à apreciação das autoridades Sul-Africanas a possibilidade de a experiência profissional ser equivalente às qualificações académicas.		X	X					X	X	X				Dado que o problema se manteve reiteramos de novo o pedido de conversações com aquele país junto da Embaixada da RAS em Lisboa. Ofício N°
13. Incrementar a informação e sensibilização junto das comunidades portuguesas no estrangeiro no sentido de fomentar o interesse pela formação profissional sempre que esta lhe é possivelmente pelos países de acolhimento.		X	X	X				X	X		X			

ENCERDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES/ CONDIÇÕES DE ESTADIA E TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES		
	81	83	84	84	85	PROGRAMA TICAS	TÉCNICAS						
	FORT.	DAN.					INEXEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
<b>NACIONALIDADE</b>													
14. Rever a actual Lei da Nacionalidade nomeadamente no que respeita à consagração da dupla nacionalidade para emigrantes.	X						X	X			X		
15. Adaptar a Lei da Nacionalidade aos particularismos dos países em que se encontram as diferentes Comunidades Portuguesas.	X						X	X			X		
16. Atender ao carácter voluntário da aquisição e reaquisição da nacionalidade.	X						X	X			X		
17. Celebrar acordos bilaterais com países que não permitam a manutenção da nacionalidade de origem para a naturalização designadamente com a África do Sul.	X						X	X	X			O Proj envolve algum mal- dade pelo que as autoridades portuguesas desigadamente o Ministério da Justiça desenvolveu actualmente 1 pro- cesso de estudo dos efeitos da dupla nacionalidade.  ASECP está representada no Grupo de Trabalho. Em Maio 1985 o Conselho da Europa aprovou um relatório nos termos do qual se dão passos significativos para o reconhecimento na Europa do princípio de dupla nacionalidade. Portugal através da SECPE esteve representada, no	

DATA DA CONSULTA: 10.11.1985, 10h, 2.

RECOMENDAÇÕES/CONDIÇÕES DE ESTADIA E DE TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES				OBSERVAÇÕES			
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TÉCNICAS	TÉCNICAS						
							DEPO.	EXEQ.	G. PORT.	G. ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
18. Relativamente à convenção Luso-Brasileira sobre a igualdade de Direitos de 1971 apreciar as possibilidades de deixar de ser necessário requerer o estatuto de igualdade, sendo este de aplicação automática, após uma residência regular de 5 anos.		X	X					X	X	X		(Continuação) Comité de Peritos. Em Setembro de 1985 teve lugar na Suécia 1 Reunião de Ministros Europeus que analisaram esta matéria com vista ao reconhecimento do mesmo projecto. Insistiu-se junto dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Justiça e da Administração Interna. (Ofício)	
19. Sensibilizar as autoridades brasileiras no sentido de os Portugueses que no Brasil se pretendam naturalizar não tenham que renunciar, por esse facto, à nacionalidade portuguesa.		X						X	X	X		Assunto a submeter a decisão política. Atendendo à não oposição dos Departamentos Técnicos. <i>Ofício</i>	

RECOMENDAÇÕES/CONDIÇÕES DE ESTADIA E TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OPERAÇÕES				
	81	83	84	84 PORT.	85 DAN.	PROGRAMA- TICAS	TÉCNICAS								
							INDEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR		
20. Reconhecer o passaporte como documento oficial em substituição do Bilhete de Identidade.	X	X		X				X	X					Insistiu-se junto do M.N.E., do M. da Justiça e do M.A.I. (Ofício)	
TÍTULOS DE ESTADIA E DE TRABALHO															
21. Apoiar a proposta de alteração legislativa em curso em França, no sentido da concessão de uma carta única, renovável automaticamente e não informatizada, para os portugueses residentes regularmente em França.		X						X	X	X	X				
22. Incrementar em França uma campanha de informação de forma descentralizada para evitar que se verifiquem situações de incumprimento da lei vigente em relação aos jovens portugueses quando atingem os 16 anos e requerer autorizações de trabalho e apoiar a tentativa de solução dos casos concretos já verificados, enquanto não seja efectivada a recomendação anterior.		X						X	X	X				Com a adesão de Portugal à CEE esta Rec. será satisfeita	
23. Garantir aos jovens portugueses que regressam a Portugal entre os 15 e os 18 anos, a possibilidade de voltarem a França, com todos os direitos já lá adquiridos inerentes à qualidade de migrantes da 2a. geração, desde que encontrem dificuldades na sua adaptação em Portugal.		X						X	X	X				Desde que os jovens venham cumprir o serviço militar a legislação comunitária prevê esta situação	
24. Aumentar o período entre cada renovação dos títulos em Espanha, sobretudo quando a estadia já é longa, reduzir as formalidades exigidas para a renovação dos mesmos títulos, sobretudo nos casos em que o emigrante tenha cônjuge e/ou filhos espanhóis e bem assim incrementar a informação sobre a forma como os portugueses devem solicitar as suas autorizações de estadia e de trabalho.		X						X	X	X				Com a adesão de Portugal à CEE esta Rec. será satisfeita.	
														Relativamente à Informação sobre a forma como devem os interessados solicitar o título único vigorará (para os portugueses já residentes à data de adesão) ela está em fase de implementação.	

## ESTRUTURA DA DIREÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA MIGRATÓRIA

DATA CUSTÓDIA - 1984, 1000, 0004, 01

RECOMENDAÇÕES/CONDIÇÕES DE ESTADIA E TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA					OBSERVAÇÕES			
	61	83	84	84	85	PROGRAMÁTICAS	TÉCNICAS							
							INDEPQ.	EXEQ.	G.POVT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR	
25.Solicitar às autoridades suíças a abertura de negociações para a outorga de um Acordo no domínio da emigração, a fim de melhorar a situação dos portugueses na Suíça, incluindo a dos trabalhadores temporários.		X						X	X	X				Em Janeiro de 1985 realizou-se uma reunião de Técnicos cujas conclusões estão em vias de implementação.
26.Incrementar a informação sobre as condições e dificuldades de emprego na Suíça.		X						X	X	X				Oficiou-se à Embaixada de Portugal em Berna para dar seguimento a esta pretensão (Ofício)
27.Aumentar e melhorar o apoio consular aos emigrantes portugueses no estrangeiro.	X	X	X		X			X						Insistiu-se junto das entidades competentes do M.N.E. (Ofício)
28.Outorgar um Acordo com a República da África do Sul em matéria de emigração em que seja designadamente contemplada a forma de recrutamento e contratação de portugueses para trabalhar naquele país.		X	X		X			X	X	X				Esta questão foi apresentada, de novo, junto da Embaixada da RAS em Lisboa.
29.Detalhar devidamente o contrato de trabalhadores temporários para a Suíça designadamente no que respeita ao conteúdo das funções a desempenhar.		X						X	X	X				Esta questão foi apresentada na Reunião realizada em Janeiro de 1985.
30.Nomear um adido de emigração em Johannesburgo		X	X					X	X					Insistiu-se junto da entidades competentes do M.N.E. (Ofício)
31.Propor às autoridades da República da África do Sul que aos trabalhadores que vão para esse país com um contrato por tempo determinado, possa ser conseguida a residência permanente.		X						X	X	X				Esta questão foi apresentada de novo, junto da Embaixada da RAS em Lisboa. Ofício N.º (o número da RAS 13/83)

DATA DE EMISSÃO - JUL. 1984, 1984.

RECOMENDAÇÕES/CONDIÇÕES DE ESTADIA E TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO	ANO					CLASSIFICAÇÃO NAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES			
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS							
							D.EPO.	E.DQ.	G.PORT.	G.STR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR	
32. Propor às autoridades sul-africanas uma amnistia com vista à regularização de muitos portugueses com vários anos de permanência legal naquele país.		X	X			X		X	X	X				Esta questão foi apresentada de novo, junto da Embaixada da RAS em Lisboa. (Ofício 10 de Setembro de 1984. N.º 13/84)
33. Outorgar um Acordo sobre a emigração com a Austrália		X				X		X	X	X				De momento não se torna viável a celebração de um Acordo embora a SBCP tenha já insistido junto das Autoridades Australianas.
34. Comunicar às associações portuguesas na Austrália a chegada de novos emigrantes e entregar a estes uma lista de associações de portugueses naquele país.		X				X			X					Insistiu-se junto da Embaixada de Portugal em Sidney sobre esta matéria (Ofício)
35. Sensibilizar as famílias que pretendam emigrar para a Austrália para a eventualidade de o cônjuge (mulher) ter um melhor acesso ao mercado de trabalho do que o outro cônjuge por forma a tentar evitar situações familiares e sociais conflituosas.		X				X			X					Idem
36. Nomear um conselheiro social para a Austrália e bem assim funcionários que prestem apoio à comunidade portuguesa designadamente no domínio social e cultural.		X				X			X					Insistiu-se junto das entidades competentes do M.N.E. (Ofício)
37. Reiterar uma posição de firmeza nas comissões mistas previstas nos Acordos de Emigração, com vista ao cumprimento integral e efectivo das disposições nele constantes.		X				X		X						
38. Informar os emigrantes portugueses, em colaboração com as autoridades canadárias sobre o conjunto das condições e leis de trabalho naquele país.		X						X	X	X				Esta questão foi transmitida à Embaixada de Portugal em Ottawa. (Ofício N.º)

CIVIL, MIGRAÇÃO, 1980, 1983, 1984,

RECOMENDAÇÕES/ CONDIÇÕES DE ESTADIA E TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES			
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS							
							INDEP.	EXEQ.	G.PORT.	G.STR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR	
39. Incrementar uma campanha de informação objectiva sobre as desvantagens da emigração sujeita a contratos de trabalho temporários para o Canadá.		X						X	X	X				Esta questão foi transmitida à Embaixada de Portugal em Ottawa <i>(Ofício n.º)</i>
40. Sensibilizar o governo canadiano no sentido de aplicar o princípio da igualdade de tratamento entre nacionais e estrangeiros em matéria de trabalho e emprego.		X				X				X				Idem <i>(Ofício n.º)</i>
41. Dinamizar os serviços portugueses que no estrangeiro se ocupem da emigração.		X						X	X					Foi transmitida às entidades competentes do M.N.E. <i>(Ofício n.º)</i>
42. Alargar as possibilidades de rapatriamento de portugueses no Brasil em situação de carência.		X				X			X					Idem <i>(Ofício n.º)</i>
43. Estudar as possibilidades de acordar entre o Brasil e Portugal formas de aproveitamento das possibilidades da oferta de trabalho no Brasil a portugueses, desigualmente nas seguintes áreas; hotelaria, electrónica, petroquímica e informática.		X	X					X	X	X				Insistiu-se junto da Embaixada de Portugal em Brasília <i>(Ofício)</i>
44. Permitir ao trabalhador português que vai para o estrangeiro com um contrato temporário seja despedido sem justa causa, permanecer e trabalhar nesse país durante todo o período que foi contratado.		X						X	X	X				Esta questão foi já apresentada aquando das Reuniões da Comissão Mista, nomeadamente na efectuada com as autoridades Suíças em Janeiro/85. É uma questão que será sempre abordada em futuras conversações.

RECOMENDAÇÕES/CONDIÇÕES DE ESTADIA E TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES						OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS				IMPLEMENT.		
							INDEX.	EXE.	C.PORT.	G.ESTR.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR	
45. Diligenciar no sentido de não ser alterada a actual a actual legislação belga sobre emigração de Dezembro de 1980 por forma a não agravar o estatuto dos estrangeiros o que acontecerá se vier a ter seguimento o actual projecto governamental.		X				X					X		Apesar da adesão de Portugal à CEE insistiu-se junto da Embaixada de Portugal em Bruxelas sobre as razões que motivaram a não ratificação até ao momento do Acordo Portugal/Bélgica domínio da Emigração. (Ofício)
46. Prestar uma assistência eficaz aos portugueses que não podem usufruir da assistência do governo canadiano (turistas, emigrantes ainda não legalizados, trabalhadores temporários, estudantes não emigrantes, etc.).		X	X			X			X	X			Foi transmitida à Embaixada de Portugal e aos Consulados no Canadá.
47. Diligenciar junto das autoridades da emigração canadense para que estas informem as autoridades portuguesas locais, sempre que algum cidadão português tenha problemas com a imigração nos aeroportos com fronteiras canadienses.		X						X	X				Esta Rec. foi transmitida à Embaixada de Portugal em Ottawa.
48. Possibilitar em França que o candidato ao reagrupamento familiar tenha direito de esta dia e de trabalho quer o reagrupamento seja feito pelo ONU, quer o pedido seja naquele país pelo próprio candidato.		X						X	X	X			Esta questão será resolvida com a adesão de Portugal à CEE.
49. Ser generalidade o reagrupamento familiar aos ascendentes, desigualmente em França e na Espanha.		X						X	X	X			Idem
50. Diminuir o período de tempo de estadia na Suíça indispensável para requerer o reagrupamento familiar para 6 meses, ou pelo menos, 1 ano.		X						X	X	X			Esta questão foi apresentada na Reunião de Janeiro de 1985 com as autoridades suíças. Como não houve, até ao momento, nenhuma solução, esta questão foi de novo transmitida à Embaixada em Berna, para as diligências neces-

secárias junto das auto  
ridades suíças. (Ofício  
nº

RECOMENDAÇÕES/ CONDIÇÕES DE ESTADIA E TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES		
	81	83	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS							
						INDEXQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR	
51. Possibilitar que na Suíça, a partir da renovação do primeiro contrato de trabalho temporário, possa ter lugar o reagrupamento familiar.	X						X	X	X		Este assunto deverá ser acompanhado pela Embaixada de Portugal em Berna. Assim oficiou-se a esta Embaixada. (Ofício)		
52. Possibilitar que, sobre o reagrupamento familiar, a RFA tenha em conta as disposições internacionais designadamente o artigo 12º da Convenção Europeia Relativa ao Estatuto do Trabalhador Migrante.	X						X	X	X		Esta questão será solucionada com a adesão de Portugal à CEE.		

THE LITERACY PREDICTION OF THE LEARNING OUTCOMES IN PRIMARY

RECOMENDAÇÕES/CONDICÕES DE ESTADIA E TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES			
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS							
							INDEXQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A. IMPLEMENT.	
53. Insistir junto das autoridades alemãs no sentido de estas darem instruções aos departamentos competentes para que estes informem os trabalhadores portugueses que têm direito à obtenção de títulos mais favoráveis tanto no que respeita à estadia como ao trabalho.		x						x	x	x				A adesão de Portugal à CEE virá igualmente dar solução a esta questão, embora se possa acrescentar que as autoridades alemãs têm vindo a fazer esforço nesse sentido.
54. Esclarecer devidamente os sindicatos à emigração para a África do Sul, no sentido de incluirem desde logo a família no pedido de autorização de residência.		x						x	x	x				Esta Rec. foi transmitida à Embaixada de Portugal em Pretória. Ofício n.º ...
55. Informar os candidatos à emigração para a África do Sul das condições de vida e de trabalho nesse país, designadamente em matéria de reagrupamento familiar.		x						x	x	x				Idem
<u>Alojamento</u> 56. Possibilitar aos trabalhadores temporários a livre escolha do local de habitação.		x				x		x	x	x				Assunto a propor no âmbito das Reuniões das Comissões Mistas e Técnicas relativamente aos países em que o problema se coloca.
57. Respeitar integralmente as condições de alojamento previstas nos contratos de trabalho.		x						x	x	x				idem O assunto foi igualmente tratado na Reunião Técnica Luso-Suíça.
58. Possibilitar em França, que os candidatos a alojamentos de carácter social possam a eles aceder em qualquer zona da sua escolha onde exista esse tipo de alojamento.		x						x	x	x				Esta questão foi posta na Agenda de Trabalho da Comissão Mista com a França, não tendo sido dada qualquer

solução.

No entanto os portugueses com a adesão, passarão a ter nesta matéria, os mesmos direitos que os outros estrangeiros comunitários e os nacionais do país onde se encontram.

ANEXO A ÀS RECOMENDAÇÕES DE ESTADIA E TRABALHO NOSSOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO

DATA COTACAO - 03/03/1983, 1984, ...

RECOMENDAÇÕES/CONDICÕES DE ESTADIA E TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES			
	81	83	84	84 FORT. DPN.	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS							
							INDEQ.	EXEQ.	G.POPT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR	
59. Reducir em França os montantes de aluguer de casas em regime HLM através do aumento de subsídios do FAS.		x						x	x	x				Idem
<u>Condições de estadia e de trabalho e acidentes de trabalho</u>														
60. Sensibilizar os emigrantes portugueses que na África do Sul tenham um salário superior àquele que a Segurança Social cobre, da necessidade de efectuarem seguros voluntários que garantam os riscos profissionais		x						x	x	x				Rec. transmitida à Embaixada de Portugal em Pretória.
61. Possibilitar aos trabalhadores temporários na Suiça que possam estender a sua estadia naquele país após o fim do contrato e pelo período de 3 meses.		x						x	x	x				Esta questão deverá ser de novo abordada pela Embaixada de Portugal em Berna. Assim e neste sentido foi encaminhado a esta Embaixada (Ofício nº)
62. Proceder ao recrutamento de trabalhadores portugueses exclusivamente através das autoridades oficiais portuguesas e dos países de acolhimento.		x						x	x					Rec. transmitida ao departamento competente da SECP.
63. Melhorar as condições do contrato de trabalho para os trabalhadores sazonais em França e que o seu cumprimento seja sujeito à fiscalização adequada por parte das autoridades francesas competentes.		x						x	x	x				A parte francesa informou que o decreto de 6 de Março de 1984 modificou a duração dos contratos sazonais, reduzindo-a de 8 para 6 meses. Admitem-se exceções apenas para certas profissões.

## PROBLEMAS DA MIGRAÇÃO DE CAMPANHAS COMUNITÁRIAS MIGRATÓRIAS

DATA CONFECÇÃO - 10.01.1993, 1994,

RECOMENDAÇÕES/ CONDIÇÕES DE ESTADIA E TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES		
	81	83	84	84 POPT.	85 DAN.	PROGRAMA- TICAS	TÉCNICAS						
							INEXQ.	EXEQ.	G.POFT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
64. Possibilitar, antes da partida, aos trabalhadores sazonais para França, todas as indicações úteis sobre as formas de defesa contra o incumprimento dos contratos que lhe são garantidos naquele país.		x						x	x	x	x		

## IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ACOLOHIMENTO DOS CIDADÃOS PORTUGUESES

DATA CONSULTA - 1981, 1983, 1984, 1985

RECOMENDAÇÕES/CONDIÇÕES DE ESTADIA E DE TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLOHIMENTO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES		
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
	FORT.	DAN.					INEXEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
65. Melhorar em Portugal a Informação no sentido de esclarecer quais as formalidades a cumprir nos casos em que seja possível a emigração para França.	x							x	x		x		
66. Reforçar o acolhimento aos trabalhadores sazonais quando chegam a França.	x							x	x	x	x		
67. Diligenciar junto do Governo Canadiano e do Quebec para que dê uma informação realista no país de origem sobre condições de vida e de trabalho que o novo emigrante terá de enfrentar.	x		x					x	x	x		Esta Rec. foi transmitida em 1983 à Embaixada de Portugal em Ottawa para os fins tidos por convenientes. No entanto oficializou-se de novo (of)	
<u>DIREITO DE ASSOCIAÇÃO</u>													
68. Incrementar o apoio às associações portuguesas nos países de acolhimento, designadamente por parte dos governos desses mesmos países.	x							x	x	x		Tem sido preocupação constante da SECP da alusão desta Rec. sempre que se realizam Comissões Mistas.	
<u>PARTICIPAÇÃO ACTIVA NA VIDA LOCAL</u>							x						
69. Diligenciar no sentido de que os emigrantes portugueses tenham capacidade eleitoral activa e passiva nos países de acolhimento para as eleições autárquicas sempre que transmitem às autoridades o seu desejo neste sentido.	x									x		Rec. apresentada sempre nas Reuniões da Comissão Mista	

ANEXO 10 - CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DE CUMPRIMENTO DAS CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

PERÍODO CONTRACTIVO - 1980, 1981, 1984,

RECOMENDAÇÕES/ CONDIÇÕES DE ESTADIA E DE TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES			
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS							
							INDEP.	EXPQ.	G.PORT.	G.STR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR	
70. Garantir aos emigrantes portugueses plenos direitos sindicais em igualdade com os nacionais dos países de acolhimento.		x						x	x	x				Garantido a nível multilateral para os Países Membros na Convenção 87 da O.I.T. Com a adesão de Portugal à CEE no que respeita aos Estados Membros, este assunto encontra-se resolvido. No que se refere aos EUA, Austrália e Zimbabwe não há discriminação.
<u>DIVERSOS</u>														
71. Insistir junto das autoridades portuguesas e espanholas no sentido da solução imediata das questões sociais específicas e conhecidas pelas autoridades e bem assim os problemas relativos aos portugueses em Gijon.		x						x	x	x				Rec. transmitida ao departamento competente da SECP. Está em vias de implementação.
72. Repor a possibilidade de os portugueses no Brasil enviarem para Portugal transferências mensais nos mesmos termos em que vinha ocorrendo.		x	x					x		x				Rec. transmitida à Embaixada de Portugal em Brasília. Insistiu-se junto desta Embaixada (cfício)
73. Desbloquear as situações de atraso verificadas no Brasil, nas transferências já autorizadas e bem assim nas referentes às pensões de reforma (previdência social e outras).		x						x	x	x	x			

ANO CORRENTE - 1981, 1982, 1983.

RECOMENDAÇÕES/CONDIÇÕES DE ESTADIA E DE TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOlhIMENTO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES			
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS							
							INDEVQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR	
74. Diligenciar junto das autoridades sul-africanas no sentido de ser autorizado o aumento não só de transferências para a manutenção de familiares como também de divisas quando os trabalhadores portugueses venham de férias a Portugal.		x						x	x	x				Assunto a renegociar junto das autoridades Sul-africanas.  Insiste-se de novo, junto da Embaixada da RAS em Lisboa. (of?)
75. Reducir substancialmente a demora do tempo de concessão de documentos solicitados para Portugal, através dos órgãos consulares.		x		x				x	x					Rec. transmitida aos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Justiça.  Insiste-se junto destes Organismos. (ofícios)
76. Reiniciar negociações com vista ao restabelecimento da realização dos jogos Luso-Brasileiros.		x			x			x	x	x				Foi feito ofício à Embaixada de Portugal em Brasília, em 1983, solicitando qual o ponto da situação.  Insistiu-se junto desta Emb. (ofício)
77. Apoiar a deslocação ao estrangeiro para acompanhamento de artistas portugueses de músicos profissionais residentes em Portugal.		x						x	x					Feito ofício ao Sindicato dos Músicos.  Insistiu-se, de novo, junto daquele Sindicato (of?)

IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES/CONDIÇÕES DE ESTADIA E TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO	ANO										CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES				OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84	85	PROGRAMÁTICAS	TÉCNICAS				INEXEQ.	EXEQ.	G.PORT	G.ESTR. IMPLEMENT.		
							INEXEQ.	EXEQ.	G.PORT	G.ESTR. IMPLEMENT.						
78 Divulgar a alteração legislativa portuguesa que permite que aos filhos de emigrantes possam ser dados nomes usados nos países de residência.		X						X	X		X					
79 Estabelecer acordos com os países de residência dos trabalhadores portugueses, com vista a evitar a dupla prestação do serviço militar.		X						X	X	X					Elaborou-se o ofício ao Ministério da Defesa. Dado que a resposta não satisfaz o solicitado, insistiu -se de novo, junto daquele Ministério. Ofício	
80 Outorgar com os países onde reside número significativo de portugueses acordos de cooperação judiciária - designadamente assuntos matrimoniais e de menores.		X						X	X	X					Já se realizou a 19 Reunião da Comissão Mista Luso/Francesa de Cooperação Judiciária em Matéria de Menores. Estão propostas Convenções à R.F.A., Brasil, Venezuela e Canadá. Encontra-se em curso a relativa a assuntos matrimoniais com a France. Processo suspenso por motivo de alteração governativa a retomar a muito curto prazo	
81 Elaborar o Manual do Emigrante sobre a legislação aplicável aos portugueses residentes no estrangeiro.	X		X	X				X	X						Rec. a implementar a médio prazo constando do programa de actividade para 1986 de SECP.	
82 Proceder ao levantamento de todos os artistas profissionais portugueses espalhados pelo mundo, designadamente na área musical e de variedades, por forma a ser possível estabelecer um intercâmbio regular das várias comunidades entre si e Portugal, através da actuação desses artistas em casas de espectáculos, rádio e televisão.	X							X	X		X					

(CPA COMPARATIVO - 1980, 1982, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES/CONDIÇÕES DE ESTADIA E TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO	ANO						CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS				IMPLEMENT.		
							INSTRU.	EXE.	C.PORT.	G.ESTR.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR	
83. Incentivar a criação de restaurantes típicos regionais nos países de acolhimento e dinamizar os já existentes com vista à divulgação da cultura portuguesa e à criação de postos de trabalho.		x						x	x			Foi elaborado ofício à Direção-Geral do Turismo. Insistiu-se de novo através do ofício	
84. Diligenciar junto das autoridades brasileiras no sentido da obtenção de facilidades fiscais para a penetração no Brasil de música portuguesa.		x						x	x			Feito ofício à Sociedade Portuguesa de Autores, no sentido de se saber o que existe sobre a matéria. Insistiu-se através do ofício	
85. Organizar em Portugal um Encontro de todos os artistas portugueses de variedades espalhados pelo mundo.		x						x	x		x		
86. Promover a deslocação aos países de acolhimento de monitores de folclore com prévia comunicação às comissões da comunidade em cada país, a fim de com a sua colaboração organizar o itinerário.		x	x					x	x		x		
87. Sensibilizar as autoridades dos países de acolhimento no sentido do reconhecimento na prática da livre circulação de indivíduos.		x						x	x	x	x	Com a adesão de Portugal à CEE e após concluído o período transitório de 7 anos, ficará cumprida esta Recomendação.	

(PERÍODO COOPERATIVO - 1981, 1983, 1984, )

RECOMENDAÇÕES/ CONDIÇÕES DE ESTADIA E TRABALHO NOS PAÍSES DE ACOLHIMENTO	ANO						CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES						OBSERVAÇÕES		
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS								
							B.D.B.Q.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A. IMPLEMENTAR.		
88. Sensibilizar as autoridades dos países de acolhimento, para os efeitos negativos que vêm tendo sobre o relacionamento entre as populações emigradas e as nacionais desses países, as campanhas dirigidas contra a presença de estrangeiros, efeitos esses que podem limitar o acesso ao trabalho, aos alojamentos, a nível do ensino, serviços sociais e ainda ao desrespeito pela legislação vigente, designadamente em casos de expulsão dos estrangeiros em situação irregular efectuada com preterição de recurso aos tribunais.		x						x	x	x			Esta Rec. foi efectivamente apresentada em todas as Reuniões da Comissão Mista que se realizaram posteriormente em 1983, tendo as autoridades dos países de acolhimento aceite tal pretensão.		
89. Haver uma actuação imediata por parte das autoridades portuguesas competentes nos países de acolhimento sempre que se verifiquem situações do tipo da Recomendação anterior.		x				x		x					Rec. transmitida ao Ministério dos Negócios Estrangeiros. (Ofício nº		
90 Apoiar a divulgação em Portugal de artistas portugueses no estrangeiro, bem como diligenciar junto dos países de acolhimento no sentido de tais artistas serem apoiados e divulgados pelas competentes instâncias desse país.		x						x	x		x				
91 Apoiar a deslocação ao estrangeiro para acompanhamento de artistas portugueses de músicos profissionais em Portugal		x						x	x	x			Feito ofício ao Sindicato dos Músicos Institui-se de novo, junto daquele Sindicato (Ofício)		

REGRESSO E REINSERÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(APA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES/REGRESSO E REINSERÇÃO	ANO						CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES
	81	83	84 EURC.	84 DPN	85 PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS				IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	
						INEXQ.	EXEQ.	G. PORT.	G. ESTR.		A IMPLEMENTAR	
1. Tendo em conta a nova configuração do fenômeno migratório e as solicitações que dele decorrem, recomenda-se a definição e execução de ações concretas no domínio da reinserção. Para o efeito, foi considerado essencial a criação de estruturas adequadas e dinâmicas ao seu desenvolvimento.	X	X					X	X				Relativamente ao teor desta Recomendação estão a ser estruturados Serviços com estes objectivos, tendo sido criado o Gabinete de Representação e Procuradoria. Estão também já a ser desenvolvidas ações de sensibilização e coordenação inter-departamentais, como foi exemplo a última reunião efectuada no Porto no dia 2/12/85. De salientar que já foram difundidas algumas brochuras de interesse para os emigrantes no domínio do investimento, do emprego, formação profissional, segurança social e benefícios fiscais.
2. Aproveitar, no quadro do desenvolvimento regional, as potencialidades que os emigrantes regressados representam, o que exige o urgente empenhamento político do Governo neste sentido.		X			X							Sobre esta questão é independentemente dos esforços que a S.E.C.P. têm vindo a desenvolver nesta matéria, oficializou-se de novo aos Ministérios (Finanças, Administração Interna, Indústria e Agricultura) para conhecimento do conteúdo desta Recomendação. (ofícios n.ºs
3. Efectuar negociações com os governos dos países de acolhimento para facilitar ou assegurar a transferência de poupanças e de pensões. Revestem-se de particular importância e urgência as negociações com a África do Sul, Brasil e Venezuela.	X	X	X				X	X	X			No âmbito desta Recomendação foram solicitadas diligências às Embaixadas de Portugal na RAS, Brasil e Venezuela.

INVENTÁRIO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES / REGRESSO E REINSERÇÃO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84 FORT.	85 DAN.	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS					
							INEXEQ.	EXEQ.	G.PORT	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
4. Diligenciar para que em acções de Formação/regresso, seja o respectivo recrutamento precedido de larga difusão junto das Comunidades interessadas.	X					X						Esta questão prende-se com a Rec. 2.
5. Rever as condições de admissão aos estágios de formação previstos no programa de "Formação/Cooperação/Retorno" entre Portugal e a França.	X					X						Sensibilizar-se as entidades competentes da S.E. Emprego para a execução da presente recomendação.
6. Estabelecer regras claras para o reconhecimento e equivalência das habilitações profissionais adquiridas pelos emigrantes no estrangeiro, procurando evitar, quanto possível, a apreciação e decisão caso a caso, assegurando por esta e outras vias uma maior facilidade de colocação ao emigrante regressado.	X	X					X	X				Esta questão foi já posta à consideração da S.E.F.P. Dado que ainda não se obteve resposta insistiu-se de novo através do ofício nº
7. Estender a concessão do subsídio de desemprego aos ex-emigrantes.	X						X	X				Esta recomendação apresentou-se de novo à S.E. Emprego pelo ofício nº
8. Programar o desenvolvimento regional numa perspectiva de regresso e reinserção dos emigrantes.	X					X						O conteúdo desta Recomendação insere-se no da Rec. nº2

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESES

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES/REGRESSO E REINSERÇÃO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES	
	81	83	84 FORT.	84 DAN.	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS					
							INEXQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.STR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
9. Utilizar a estrutura bancária existente, especializando instituições de crédito no investimento regional com vista à aplicação de poupanças dos emigrantes nas suas regiões de origem.	X	X			X			X	X			Dado que as S.D.R. criadas não têm atingido os objectivos previstos e uma vez que se afiguram veículo importante em todo o processo de desenvolvimento económico/social/regional insistiu-se através de ofício junto do Ministério das Finanças (Ofício nº)
10. Garantir que, pelo menos 10% dos postos de trabalho proporcionados pelos referidos investimentos, sejam reservados para emigrantes, preferencialmente originários das respectivas zonas.	X	X				X						A esta Recomendação só poderá vir a ser eventualmente dado seguimento, depois de realizados os investimentos e causa.
11. Serviço Militar. a) Insistir junto das autoridades militares competentes pela isenção do serviço militar para os emigrantes com adiamento, quando regressam, sem o que se está em presença de uma situação que, na prática, leva a impedir o retorno da 2a. geração. b) Uniformizar o sistema de taxa militar a ser paga no estrangeiro moeda local e assegurar o reconhecimento imediato da prova documental do pagamento efectuado no Consulado pelo distrito de Recrutamento e Mobilização em Portugal.	X	X	X				X	X			Esta questão foi apresentada, de novo, às competentes autoridades militares através do Ministério da Defesa (ofício N°)  (idem)	
12. Importação de bens Suprimir (através de disposição legal especial para emigrantes) a exigência de um ano de posse prevista no Artº 48º das Instruções preliminares da Pauta para os móveis e bens de uso doméstico relacionados no certificado de bagagem e trazidos quando do regresso definitivo.	X	X	X	X			X	X			Esta questão foi de novo apresentada ao Ministério das Finanças (ofício n°)	

IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESES

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, ...)

RECOMENDAÇÕES/ REGRESSO E REINSERÇÃO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES		
	81	83	84	84 FORT.	85 DAN.	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
	INEXEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR						
13. Alargar o âmbito da isenção concedida pela Lei nº 41/78 ao equipamento a importar para actividades comerciais e agrícolas.	x	x	x	x			x	x				(idem) (ofício nº	
14. Importação de automóveis													
a) Conceder aos emigrantes produtivos em países fora da Europa, a importação definitiva de um veículo automóvel com os benefícios fiscais previstos para emigrantes, mesmo que não regressem definitivamente, quando residentes no estrangeiro há mais de dez anos. Estes veículos, não poderão ser alienados antes de decorridos 5 anos.	x	x	x	x			x	x					
b) Permitir a emigrantes fora da Europa, que regressam definitivamente, a aquisição do veículo em qualquer país no prazo de seis meses a contar da data do regresso.	x	x	x	x			x	x				Esta questão foi revista em parte pelo Decreto-Lei nº 475/85, de qual foi elaborada Nota Informativa.	
c) Permitir que os veículos automóveis importados por emigrantes sejam conduzidos por parentes do 1º e 2º graus na linha directa e colateral.												No entanto ainda não se dá satisfação às pretensões b) e e).	
d) Aumentar o limite de isenção previsto no artº 5º do Decreto-Lei nº 455/80 de 500 para 1000 contos.													
e) Alterar o prazo previsto no nº 2 do Seguro 5 para 2 anos.	x	x	x				x	x					
15. Actualizar ou estudar uma forma de seguro familiar que cubra os encargos de transladação dos emigrantes falecidos no estrangeiros.	x	x	x									Recentemente foi criado um novo esquema de seguro e o IAECP efectuou a respectiva divulgação em colaboração com o Instituto Nacional de Seguro.	

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, .)

RECOMENDAÇÕES/REGRESSO E REINSERÇÃO	ANO						CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES						OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84	85	PROGRAMÁTICAS	TÉCNICAS				IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO		
							INEXQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.				
16. Divulgar, desde já e por todos os meios disponíveis, a modalidade de seguros já existentes para este efeito.		X		X				X	X			vide verso		
17. Conceder facilidades administrativas para uma rápida obtenção dos documentos necessários ao emigrante que regresse.	X	X						X	X			X		
18. Assegurar a abertura permanente e durante 24 horas por dia, de, pelo menos, as fronteiras de Vilar Formoso, Vila Verde de Raia e Caia.		X	X					X	X	X		X		
19. Aumentar o número de bolsas de estudo concedidas para conclusões de cursos iniciados no estrangeiro.	X	X			X			X	X	X			Julga-se que esta questão é pertinente e deverá para ela ser encontrada uma solução no âmbito do Programa Cultural/86 da SECP.	
20. Adóptar esquemas de auxílio, designadamente no respeitante ao subsídio de desemprego, para os emigrantes forçados a regressar, privados dos seus bens, em virtude de catástrofe ou alteração política no país de acolhimento.	X	X			X			X	X				Esta questão tem vindo desde há muito a ser apresentado pela SECP aos Organismos competentes. Insistiu-se de novo, a través dos ofícios Nrs. M.T. e DRICSS, junto dos M.I.	
21. Poupança-Crédito a) Uniformizar os critérios de avaliação de imóveis utilizados pela banca. b) Acelerar o processo de concessão de créditos.			X					X	X				Esta Recomendação já foi comunicada ao Banco de Portugal. No entanto e cada a pertinência desta questão, oficiou-se de novo àquela Entidade (ofício nº	

Recentemente foi criado  
um novo esquema de seguro  
e o IAECP efectuou a res-  
pectiva divulgação em co-  
laboração com o Instituto  
Nacional de Seguros.  
A SECP tem vindo sempre a  
dar satisfação a esta Re-  
comendação.

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 15)

RECOMENDAÇÕES /EGRESSO E REINSERÇÃO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES				OBSERVAÇÕES			
	81 OPT.	83 DAN.	84 OPT.	84 DAN.	85 OPT.	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
							INEXEQ.	EXEQ.	G. PORT.	G. ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
22. Assegurar que, a partir de conhecimento das necessidades em Portugal de trabalhadores, se asssegura a formação profissional de portugueses no estrangeiro a expensas do país de acolhimento.	X							X	X	X		Este assunto foi apresentado à Secretaria de Estado do Emprego e Formação Profissional. (cfício nº )	
23. Assegurar o envio regular aos consulados e às comissões de comunidade para divulgação junto dos emigrantes, de listas actualizadas sobre as ofertas de emprego em Portugal.	X							X	X			Está em curso o estudo para a execução da presente Recomendação.	

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES/REGRESSO E REINSERÇÃO	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES		
	81 FORT.	83 DAN.	84 FORT.	84 DAN.	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
							INEXEQ.	EXEQ.	G. PORT.	G. ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
24. Assegurar o pagamento em Portugal das prestações de seguro de desemprego da responsabilidade do país de acolhimento.	X							X	X	X			Esta questão será, em princípio, e no que respeita aos Estados Membros da CEE, resolvida com a Adesão de Portugal. (Vide Verso)
25. Assegurar que os emigrantes, que tenham sido forçados a regressar, beneficiem em Portugal do esquema de seguro de desemprego em vigor.	X							X	X				A esta Recomendação está a ser dado o seguimento individual para a Recomendação Nº 20.
26. Sensibilizar a população portuguesa, designadamente através de campanhas nos órgãos de comunicação social, para o retorno e re inserção e questões daí decorrentes.	X		X		X			X	X		X		
27. A criação de um Banco do Emigrante e a implementação de cooperativas que incentivem a criação de postos de trabalho nas regiões de origem e facilitem a re inserção.				X				X	X				Deve-se conhecimento ao Ministro das Finanças e ao Instituto António Sérgio através dos ofícios Nºs
28. A abertura de negociações bilaterais, com vista à solução das dificuldades que se levantam ao reconhecimento das sentenças de divórcio proferidas no estrangeiro.				X				X	X	X			A presente recomendação foi apresentada ao Gabinete da Sua Exa. o Ministro da Justiça (ofício Nº

No que respeita aos restantes países, oficia-se  
ao DRICSS com o objectivo de prever o conteúdo  
desta Recomendação (ofício nº )

COMUNICAÇÃO SOCIAL

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES /Comunicação Social	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OPERAÇÕES		
	81	83	84	84 FORT.	85 DAN.	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
							INEXEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
1. Ficou decidido que a SEE centralize a informação ou fique responsável pela mesma, com a maior urgência possível, no sentido de a fazer circular com regularidade e prezava entre: - Portugal e as Comunidades - Entre as Comunidades e Portugal - Entre as Comunidades	x	x		x				x	x				Vai ser reactivada a Comissão já formada para o efeito
2. Que o carácter efectivamente apartidário e pluralista da informação bem como a sua remessa para todos os países de acolhimento sejam assegurados.	x	x						x	x				O Secretariado do CCP oficiou aos diferentes OCS chamando a atenção para esta Recomendação.
3. Estudar uma melhor implementação dos Serviços da ANOP no exterior tendo em atenção à origem das Comunidades que pretendam servir, uma maior inserção nos países de acolhimento e o integral aproveitamento do seu material noticioso, prosseguindo experiências já feitas no Canadá e EUA e aproveitando os resultados das mesmas.	x							x	x		x		
4. Remeter através da RDP e da Rádio Renascença, "mapas-tipo" da respectiva programação rádiofônica a todas as Comunidades.	x	x						x	x		x		
5. Ampliar as condições de transmissão da RDP e da RR para as Comunidades ou criar hipóteses alternativas ao fornecimento de informações noticiosas enquanto tal se não verificar.	x	x	x	x	x			x	x				Dado que o problema se manteve aberto de novo áqueles organismos (ófícios N°s

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA CUFANÍTICO - 1981, 1983, 1984,

RECOMENDAÇÕES / Comunicação Social	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES		
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
							INEXQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
5. Produzir e irradiar um programa pela RDP, de frequência semanal pelo menos, de cruzamento de informações intercomunitárias, sugerindo-se para o efeito a criação de um "Jornal das Comunidades".	x							x	x		x		
7. Deverá ser dado conhecimento à Comissão do Conselho local sobre a colocação de programas radiofónicos previamente solicitados pelas diversas comunidades portuguesas.	x	x						x	x		x		
8. Estudar a organização - antes da realização do próximo conselho - de um encontro mundial de elementos da Comunicação Social das Comunidades Portuguesas	x							x	x		x		
9. Endereçar aos jornais das Comunidades editadas no exterior ou em Portugal, o regime de "porte pago".	x							x	x			O conteúdo desta Recomendação só é aplicável às publicações editadas em Portugal e inscritas no Registo de Imprensa. Neste sentido já foi contactada a DGCS para o "porte-pago" dos "Migrações Cadernos".	
10. Propomos que seja organizado simultaneamente com a realização das reuniões anuais do Conselho das Comunidades o Encontro Mundial dos representantes da Comunicação Social das Comunidades.	x	x	x					x	x		x		
11. Pretende-se para além de carteira profissional aos jornalistas que trabalham nos órgãos informativos das Comunidades de acordo com o artº 1º da Lei nº 62/79, de 20/9/79 (Estatuto do Jornalista) o reconhecimento em Portugal do estatuto de "colaborador da informação".	x	x	x	x	x			x	x			Esta questão foi apresentada ao Sindicato dos jornalistas (ofício nº Hc Resposta Dirccaf Geral de Estatuto colab. Sindicato dos jornalistas. Também ao Sindicato dos jornalistas.	

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

MAPA CONTINUATIVO - 1981, 1983, 1984,

RECOMENDAÇÕES /COMUNICAÇÃO SOCIAL	ANO					PROGRAMA-TICAS	CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES	A IMPLEMENTAR			
	81	83	84	84 PORT.	85 DAN.		TÉCNICAS									
							INDEXQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.					
12. Incrementar o debate dos problemas dos emigrantes nos órgãos da comunicação social portuguesa.	x							x	x		x					
13. Sensibilizar os conselheiros, adidos de imprensa das Embaixadas e Consulados e ainda os delegados da SEDCP para um melhor tratamento da informação comunitária.	x							x	x		x					
14. Que o caudal informativo designadamente fotográfico e documental de Portugal para as Comunidades e em particular para os jornais de Língua Portuguesa seja cada vez mais aumentado.	x	x	x	x				x	x				Dada a pertinência desta questão na actual conjuntura, afigura-se que a sua implementação deverá ser estudada no âmbito do Programa Cultural da SEDCP para 1986.			
15. Fazer chegar a terminais previamente combinados, em todo o Mundo, as transmissões dos grandes acontecimentos desportivos, onde as emissoras ou eventualmente associações comunitárias possam ir buscar o sinal radiofónico.	x							x	x		x					
16. Considera-se que as condições existentes continuam a justificar a necessidade de alertar e motivar as Embaixadas e Consulados para uma política global de apoio cultural, social e informativo às Comunidades.	x	x	x	x				x	x		x					
17. Criar mecanismos envolvendo a RDP, a DGCS e outros serviços públicos com responsabilidade de informação para as Comunidades com a participação de pleno direito da SEE e do Conselho das Comunidades para estudar um melhor aproveitamento dos dinheiros públicos no pagamento da informação para as Comunidades e incrementar o debate dos problemas dos emigrantes nos órgãos da Comunicação Social portuguesa.	x	x		x				x	x				Tendo em vista a satisfação deste pedido vai ser solicitada a reactivação da Comissão já criada para o efeito.			

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESES

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

PRESENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNICAÇÕES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES /Comunicação Social	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES		
	81 FORT.	83 D.P.N.	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
							INEXEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
- Cultura - Educação - Ensino - Direitos sociais - Mercado de emprego e suas tendências a nível nacional e regional - etc.  O Boletim deverá ainda ser devidamente dinamizado de forma a popularizar este meio de comunicação social tornando-o atraente.													
22. Tomar providências no sentido de obter reduções dos preços de venda dos jornais portugueses, não assinados, especialmente daqueles cujo transporte é subsidiado pela SEE.	x	x	x					x	x				A SEC Social transmitiu que não era possível dar satisfação a esta pretensão. Assim oficiou-se de novo (ofício )
23. Que seja actualizado o estoque de filmes disponíveis do circuito de cinema, a fim de incluir obras da moderna geração de realizadores portugueses, designadamente através da celebração de Protocolo entre a SEE e o Instituto Português de Cinema (IPC) por forma a embaratecer o custo das cópias para aquisição.	x		x					x	x				Para dar satisfação a esta pretensão foi já inscrita uma verba no orçamento da SECP para o ano de 1986
24. Proporcionar aos órgãos da Comunicação Social Portuguesa no estrangeiro apoio técnico-administrativo, utilizando as estruturas existentes para as Pequenas e Médias Empresas	x						x						

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES /Comunicação Social	ANO						CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES		
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS							
							INDEXQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO		
25. Revisão da Lei da Imprensa de modo a colocar em pé de igualdade os OCSPE com a imprensa em território nacional.		x	x					x	x				Foi solicitado aos conselheiros que concretizem os pontos que desejem ver alterados ou acrescentados na Lei.	
26. Fomentar uma distribuição equitativa por todos os OCSPE da publicidade originada por empresas públicas e/ou organismos estatais.		x						x	x		x			
27. Criar imediatamente facilidades de transporte e deslocação aos jornais e/ou materiais de rádio e TV de e para Portugal, nas mesmas condições que auferem os OCS em Portugal.		x	x					x	x				Sobre esta matéria foi solicitado aos membros do Conselho a indicação concreta das dificuldades sentidas e as facilidades que pretendem.	
28. Proporcionar aos jornalistas ao serviço de OCSPE as mesmas regalias que são concedidas em Portugal no que diz respeito a transportes.		x	x	x				x	x		x			
29. Promover a presença e colocação de estagiários e/ou pessoal desempregado, ligado aos sectores de imprensa escrita, falada ou televisiva, nos OCSPE.		x	x					x	x				Esta questão prende-se com o conteúdo da Recomendação nº 1.	
30. Que seja estabelecido um Protocolo com a França, a fim de garantir ao CCP um tempo de antena regular no programa televisivo "Mosaico" e na Rádio France		x						x	x	x	x			

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 3)

RECOMENDAÇÕES /Comunicação Social	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES						OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84 FORT.	85 DAN.	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
							DENEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.		
31 . Incluir nas emissões da RTP para o programa "Mosaico" e outros o direito de participação para o CCP nas transmissões para França.		x						x	x	x	x		
32 . Requer-se que seja atribuído subsídio às rádios amadoras e jornais de associações das comunidades portuguesas. Pede-se ainda a contribuição com materiais de artesanato e outros artigos como prémios de incentivo para concursos sobre cultura portuguesa		x	x					x	x		x		
33 . Que todos os Consulados coloquem à disposição do CCP um painel para afixação das informações que, a seu critério, considere necessário divulgar.		x	x					x	x		x		
34 . Motivar a RDP e RTP a criarem programas semanais de rádio e TV com a finalidade específica de divulgar em Portugal as instituições fundadas por emigrantes e as actividades dessas instituições desenvolvidas no campo cultural, assistencial, criativo e social.			x					x	x			Atendendo à pertinência desta questão foram sensibilizados aquelas Entidades.	
35 . Enviar o semanário "O Emigrante - Voz de Portugal", através da SEE, a todas as associações de Portugueses no mundo.			x					x	x			Este assunto é da responsabilidade da SEE o qual deverá constituir objecto de análise	
36 . Obter facilidades no mercado discográfico e no Transporte do material				x				x	x			Esta pretensão não é da responsabilidades da SEE. No entanto contactaram-se já para o efeito, Empresas discográficas. Relativamente ao transporte do material oficializou-se à TAP. (óficio nº )	

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES /Comunicação Social	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES		
	81	83	84	84 FORT.	85 DAN.	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
							INEXEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
37# Convocação regular da Secção Permanente de Comunicação Social do Conselho, sua dinamização e atribuição de meios que lhe permita levar a cabo estágios para formação e actualização de conhecimentos técnicos.				x			x	x					Questão a analizar na próxima reunião preparatória do CCP (ofício nº )
38# Nomeação de um Adido de Imprensa junto da Embaixada da Venezuela				x			x	x					Foi transmitido à DG dos Serviços Centrais MNE (ofício nº )
39# Revisão do protocolo assinado entre a Radiotelevisão Portuguesa e a TV Cultural, de São Paulo (Brasil) e transmissão do correspondente programa televisivo por outras cadeias, nomeadamente a TV Manchete e a TV Bandeirantes.			x				x	x	x				O conteúdo desta REC. foi transmitido à RTP (ofício nº )
40# Divulgação das realizações e actividades dos emigrantes nos órgãos de comunicação social de Portugal, por iniciativa da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas.			x				x	x		x			
41# Sensibilização da Radiodifusão Portuguesa para a necessidade do aumento de potência dos seus emissores de ondas curtas, bem como da escolha adequada dos horários de transmissão.			x				x	x					Atendendo às inúmeras queixas que a SBCP tem vindo a registar, oficia-se de novo à RDP (ofício nº )
42# Consulta prévia da Comissão Permanente sempre que, pela Secretaria de Estado, se pretenda levar a cabo qualquer projecto de apoio informativo.			x				x	x					Questão a ter em conta conta pelos Serviços competentes do IAEC

SEGURANÇA SOCIAL

IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

ÓPPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 19

RECOMENDAÇÕES/SEGURANÇA SOCIAL	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES			A IMPLEMENTAR		
	81 FOPC.	83 DAN.	84 DAN.	84 DAN.	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS									
							INEXEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO				
1. Intensificar os esforços tendentes à defesa dos direitos sociais dos emigrantes e à promoção da igualdade de tratamento com os nacionais dos países de acolhimento no domínio da protecção social, devendo proceder-se a um levantamento efectivo das prestações de segurança social a que os portugueses não tenham direito nos países de acolhimento, bem como das dificuldades directas e indirectas que obstam à concretização plena de igualdade de tratamento.	x	x				x			x				O teor desta Recomendação é princípio que sempre tem norteado a actuação das autoridades portuguesas ao nível das conversações e negociações. Neste sentido têm-se ratificado acordos quer no âmbito do Conselho da Europa quer no âmbito da OIT e OISS (Organização Ibero/Americana de Segurança Social) e procedido à revisão de (vide verso)			
2. Ratificar a Convenção nº 118 da OIT sobre a Igualdade de Tratamento dos nacionais e dos não nacionais em matéria de Segurança Social.		x						x	x	x			Está dependente do parecer da D.G.T. sobre as alterações legislativas internas necessárias para a efectiva ratificação. (Foi dirigido ofício nº iden			
3. Ratificar a Convenção nº 157 da OIT sobre o estabelecimento de um sistema de conservação dos direitos em matéria de segurança social.		x						x	x	x						
4. Melhorar a assistência médica e medicamentosa concedida em Portugal aos emigrantes e seus familiares	x	x						x	x				O teor desta Recomendação foi transmitido às Administrações Regionais de Saúde através de circular com a indicação de que seja prestada em especial atenção no atendimento a prestar aos emigrantes portugueses em situação de curta estadia, concedendo-lhes prioridade.			
5. Intensificar o apoio social prestado ao emigrante e seus familiares durante o período de instalação, nomeadamente pelo acompanhamento nos contactos com os organismos e serviços de segurança social.	x							x	x		x					

convenções, à implementação de reuniões tendo em vista a elaboração de acordos bilaterais e ainda à celebração de convenções, no que se refere a novos países.

Tendo em vista o conhecimento que se pretende sempre actualizado sobre a matéria, foi efectuado um ofício circular enviado às Embaixadas e Consulados portugueses nos respectivos países de acolhimento a fim de se proceder ao levantamento das respectivas situações.

Obtiveram-se respostas de praticamente todos os serviços contactados.

A maior parte dos problemas levantados nos países Europeus (Estados Membros) serão, em princípio, solucionados com a entrada de Portugal na CEE.

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 15)

RECOMENDAÇÕES /SEGURANÇA SOCIAL	ANO						CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES	
	81 FORT.	83 D.P.N.	84 D.P.N.	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS				IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO		
						INEXQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.				
6. Ter em conta de forma mais eficaz e adequada a necessidade de melhorar a informação e a divulgação da legislação portuguesa, especialmente do regime do Seguro Social Voluntário (Decreto-Lei nº 368/82, de 1 de Setembro). Esta informação e divulgação deverá ser veiculada através de serviço dinâmico apoiado nas estruturas diplomáticas e consulares, no Conselho das Comunidades e nas organizações portuguesas no estrangeiro. Nos países em que existam programas televisivos e radiofónicos destinados à emigração, dever-se-á aproveitar a colaboração do Conselho das Comunidades na preparação destes programas. Dever-se-á também sensibilizar as autoridades dos países de acolhimento para a necessidade de estes fazerem uma melhor divulgação da sua legislação junto das Comunidades Portuguesas.		x						x	x	x		A Direcção de Segurança Social elaborou um folheto explicativo sobre esta matéria. O mesmo foi difundido junto das Comunidades, tendo sido igualmente publicado nos "Migradores-Cadernos".	
7. Providenciar para que, nos países onde existam serviços de apoio social mantidos pelas autoridades desses países ou outras instituições públicas ou privadas e ainda pelas associações de emigrantes e em que haja um número considerável de trabalhadores portugueses e seus familiares, estes serviços disponham de pessoal especializado que fale a língua portuguesa.	x	x					x	x	x	x			
8. Criar uma Caixa de Reforma dos Emigrantes e enquanto tal não suceder, se proceda à revisão do Decreto-Regulamentar nº 7/80 de 3 de Abril, relativo à inscrição voluntária na Segurança Social portuguesa.	x						x	x				Sobre esta questão diligenciou-se junto dos Serviços competentes nomeadamente MAS e D.G.S.S. Como até à data não se obteve resposta oficializou-se de novo (ofício nº	

RECOMENDAÇÕES / SEGURANÇA SOCIAL	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84 FORT.	85 DAN.	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS					
							INEXEQ.	EXEQ.	G. PONT.	G. ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
9. Acompanhar os trabalhos de revisão da Convenção da OIT sobre conservação dos direitos a pensões dos emigrantes (1935).	x							x	x	x	x	
10. proceder à ratificação da Convenção Europeia de Segurança Social, assinada por Portugal em 24/Nov./77.	x							x	x	x	x	
11. Assegurar o direito à concessão de assistência médica e medicamentosa aos emigrantes e seus familiares que se encontram temporariamente em Portugal e que ainda não beneficiam de disposições específicas incluídas em convenções ou acordos de Segurança Social, sem prejuízo das diligências a fazer junto das autoridades competentes estrangeiras para obter por via de negociações o alargamento desse direito em todos os casos de estadia temporária e não apenas, como acontece em alguns países, em relação ao período de férias pagas ou ao facto de os familiares estarem ou não acompanhados dos segurados.	x	x	x					x	x	x		Após contactos com a D.G. dos Cuidados de Saúde Primários conclui-se que através da legislação interna portuguesa aplicável na matéria, não será possível solucionar esta situação.  No entanto e no que se refere aos países Europeus, com a ratificação a muito breve trecho do Acordo Europeu relativo à concessão dos cuidados médicos às pessoas em estadia temporária, será possível dar resposta positiva a esta pretensão. No que respeita aos países fora da Europa, contactou-se de novo o M.S. no sentido de se elaborarem medidas legislativas tendentes a dar cumprimento à pretensão que integra a presente Recomendação.
12. Promover a rápida entrada em vigor do "Acordo Tripartido Portugal/Espanha/França sobre a concessão de cuidados médicos em deslocação temporária.	x							x	x	x	x	

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESES

MAPA CO-FARÍTIVO - 1981, 1983, 1984, 19

RECOMENDAÇÕES/SEGURANÇA SOCIAL	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES						OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TÉCNICAS	TÉCNICAS						
							INEXEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
13. Criar na medida do possível, estruturas de apoio psicológico, a fim de prevenir as perturbações da saúde e o agravamento dos riscos sociais a que estão sujeitos os trabalhadores migrantes e os seus familiares.		x						x	x		x (em França) · Paris · na Mairie do 6ème arrondissement em Lyon		
14. Apoiar a capacidade de iniciativa do Conselho das Comunidades e das organizações de portugueses no estrangeiro para desenvolver ações de apoio social aos emigrantes e seus familiares.		x				x						Para a resolução desta questão elaborou-se ofício para o Sr. Secretário do C.C.P. juntando-se para o efeito projeto de ofício a enviar, sobre o assunto, às referidas Comissões.	
15. Devem ser, em toda a medida do possível, reduzidos os atrasos na organização em Portugal dos processos respeitantes às pensões requeridas por trabalhadores portugueses e seus familiares ao abrigo das convenções sobre segurança social, dados os manifestos prejuízos que esses atrasos acarretam.		x						x	x			O Caixa Nacional de Pensões informou os condicionalismos que justificam o atraso verificado com vista à resolução dos processos propondo que as soluções adequadas possam ser encontradas no âmbito das atribuições da Direção-Geral de Organização e Recursos Humanos da SESS.	
16. Diligenciar no sentido de as instituições portuguesas passarem a enviar atempadamente às instituições estrangeiras o movimento clínico relativo aos portugueses que se encontram temporariamente em Portugal, dado os prejuízos provocados pelos atrasos no envio desse movimento.		x						x	x			A Comissão Instaladora Central do Serviço de Saúde informou que o conteúdo desta Recomendação foi devidamente divulgado junto das Administrações Regionais de Saúde.	

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

(MAPA COOPERATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES/SEGURANÇA SOCIAL	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES				OBSERVAÇÕES			
	81 FORT.	83 DAN.	84 DAN.	84 DAN.	85 DAN.	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
							INEXPO.	EXPO.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
17. Deve-se, na medida do possível, tornar mais claros e acessíveis os formulários adoptados para aplicação das Convenções sobre Segurança Social, bem assim como simplificar e evitar os atrasos nos respectivos circuitos, haja eventualmente necessidade de publicar novos formulários, como acontece nas situações relativas aos certificados exigidos pelas instituições francesas comprovativos da desvinculação do seguro português, para efeitos de reagrupamento familiar.	x							x	x				A tendência nesta matéria é a da uniformização pelos formulários dos Regulamentos Comunitários.
18. Prosseguir as diligências já iniciadas no sentido de ser assinado e ratificado o Acordo Europeu relativo à concessão de cuidados médicos às pessoas em estada temporária, adoptado em Genebra em 17 de Outubro de 1980.	x							x	x	x			Recentemente foi comunicado pelos Serviços competentes do MNE que nos princípios de 1986, este Acordo seria ratificado por Portugal.
19. Chamar a atenção para a necessidade de no quadro das negociações com as Comunidades Europeias, atender aos interesses prioritários dos trabalhadores emigrantes e da sua retocção por via da aplicação dos regulamentos europeus aplicáveis à Segurança Social, dada a situação particularmente difícil dos portugueses que trabalham e residem nos países que são membros das Comunidades Europeias	x							x	x	x			De notar, porém, que Portugal, desde o início das negociações da adesão à CEE sempre reiterou, em matéria de Segurança Social, a adopção integral do "acquis communautaire". Considera-se que com a assinatura do Tratado de Adesão, as posições portuguesas ficaram, neste âmbito salvaguardadas, tanto mais que se manterão em vigor as disposições bilaterais mais favoráveis.
20. Promover diligências no sentido de serem estendidas a outros países europeus as disposições da Convenção Tripartida Luso-Hispano-Francesa assinada em Madrid em 1982.	x							x	x	x	x		

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA COFAPRITTO - 1981, 1983, 1984, )

RECOMENDAÇÕES/SEGURANÇA SOCIAL	ANO						CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES		
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS							
							INSEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO		
21. Insistir, no âmbito das Convenções sobre Segurança Social, celebradas por Portugal no sentido de que sejam pagos os abonos de família, relativamente aos descendentes que residem no país de origem, nos mesmos montantes a que têm direito os descendentes que residem no país de acolhimento. No caso específico da França e enquanto não for possível satisfazer esta pretensão, dever-se-á acompanhar a aplicação do Fundo de Ação Social, destinado à proteção da emigração e para o qual revertem as diferenças entre os montantes dos abonos de família.		x						x	x	x			A assinatura do tratado de Adesão à CEE vem resolver a situação na medida em que deixará de haver discriminação relativamente aos nacionais portugueses, uma vez que a solução dos Regulamentos aplicáveis é uniforme em relação a todos os cidadãos comunitários estando ainda salvaguardadas as disposições mais favoráveis. (Vide verso)	
22. Insistir energicamente junto das autoridades francesas na concessão do "Subsídio para os deficientes adultos" previsto na legislação francesa, que foi recusado por razões que não se afiguram inteiramente válidas.		x						x	x	x			Com a adesão de Portugal à CEE, abre-se porém, perspectivas de solução deste problema tanto mais que já há uma proposta nesse sentido.	
23. Chamar a atenção para a gravidade das medidas recentemente adoptadas na República Federal da Alemanha da chamada "Ajuda ao regresso" e à possibilidade de reembolso das contribuições para a Segurança Social alemã pelos trabalhadores ocupados naquele país.		x						x	x				Difundiu-se informação adequada via rádio, televisão e ainda através do "Migrações/Cadernos" e de Notas Informativas, elaboradas nesta Secretaria de Estado.	
24. Iniciar diligências no sentido da revisão da Convenção de Segurança Social Luso-Suíça de 1975, dado que o fenómeno emigratório português se modificou desde 1975, devendo a revisão incidir especialmente na situação dos trabalhadores sazonais.		x						x	x	x			Foram solicitados, através de ofício, os elementos necessários à correcta avaliação do conteúdo desta Recomendação, à Delegação da SEE em Berna.	
25. Passar a prever-se, no âmbito da Convenção Luso-Suíça, a realização de exames médicos aquando do regresso a Portugal dos trabalhadores temporários, a fim de permitir a responsabilização oportunas das instituições suíças em relação a danos causados por doença ou acidente verificados durante o período de estada.		x						x	x	x			Idem	

De referir ainda que as entidades portuguesas têm defendido sempre, em todas as negociações, o conteúdo desta Recomendação.

RECOMENDAÇÕES /SEGURANÇA SOCIAL	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES
	81 FORT.	83 DPM.	84 DPN.	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS					
						INEXEQ.	EXEQ.	G.POVT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
26. Diligenciar junto das autoridades britânicas para celebrar um acordo complementar à Convênção Luso-Britânica, com vista a assegurar a possibilidade de as prestações familiares passarem a ser pagas em favor dos descendentes residentes em Portugal.	x						x	x	x		Aguarda-se, neste momento, resposta da nossa Embaixada. No entanto e dada a adesão de Portugal à CEE, este problema fica solucionado.
27. Prosseguir as diligências com vista à extensão da Convênção Luso-Britânica aos territórios de Gibraltar, Hong-Kong e Bermudas.	x						x	x	x		Relativamente a esta questão, também com a adesão de Portugal à CEE, pelo menos no que se refere a Gibraltar, ficará a mesma resolvida.
28. Ratificar a Convênção Ibero-Americana de Cooperação no domínio da Segurança Social e a Convênção Ibero-Americana de Segurança Social no âmbito da Organização Ibero-Americana de Segurança Social.	x						x	x		x	
29. Prosseguir as negociações já encetadas com o Brasil no sentido de se solucionarem as dificuldades de coordenação do regime português de reforma que só prevê a reforma a partir de determinadas idades, com o regime brasileiro que prevê tanto a aposentadoria por idade como por tempo de serviço.	x		x				x	x	x		As autoridades brasileiras e portuguesas mostram-se dispostas a encetar negociações em Portugal, aguardando-se, neste momento, que a nossa Embaixada em Brasília nos comunique a data conveniente às autoridades brasileiras.
30. Prosseguir as diligências em curso no sentido de celebração de uma Convênção de Segurança Social com os Estados Unidos.	x	x	x				x	x	x		Já se realizou uma 1a. Reunião em Washington, estando prevista para o 2º trimestre de 1986 uma 2a. Reunião com as autoridades americanas.

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(ANEXO COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984)

RECOMENDAÇÕES / SEGURANÇA SOCIAL	ANO						CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES		
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS							
							INEXEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR	
31. Realizar urgentemente diligências no sentido de obter a isenção das pensões pagas pelas instituições americanas a portugueses residentes em Portugal, dada a próxima entrada em vigor da Lei Federal nº 98-21, que veio tributar, desseadamente as pensões pagas pelos Estados Unidos no estrangeiro e dado que não existe entre aquele país e Portugal um Acordo que evite a dupla tributação.		x		x	x			x	x	x		Foi feito ofç de insistência para o Gab. de SEXA o Ministro das Finanças. Entretanto esta pretensão consta do projecto de Convênio Luso/Americana em discussão.		
32. Prosseguir as diligências em curso no sentido de celebração de uma Convenção de Segurança Social com a República da África do Sul.	x	x	x					x	x	x		Em 7/2/84 realizou-se no IAECP uma reunião com o 2º Secretário da Emb. da África do Sul em Lisboa, a quem foram apresentadas de novo as questões subjacentes a esta Rec. e à seguinte. Oficiou-se de novo às autoridades Sul Africanas competentes (Ofç nº )		
33. Reiciar as diligências junto das autoridades competentes da República da África do Sul com vista a facilitar as transferências de divisas para pagamento das contribuições para o regime do seguro social voluntário		x						x	x	x		Dadas as dificuldades da celebrar uma Convenção de Segurança Social com aquele país, efectuaram-se diligências junto do Ministério das Finanças sobre a viabilidade de efectuar um Acordo Bilateral que facilitasse a livre transferência para efeitos de Seguro Social Voluntário.		

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS ORGANIZAÇÕES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 35)

RECOMENDAÇÕES/SEGURANÇA SOCIAL	ANO						CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS					
							INEXEQ.	EXEQ.	G. POPC.	G. ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
34. Proceder a diligências urgentes junto das autoridades competentes da Venezuela, no sentido de obviar às dificuldades que existem na transferência de pensões devidas pelas instituições venezuelanas aos pensionistas residentes em Portugal e que resulta da actual situação cambiária.		x						x	x	x		Foi elaborado ofício para a Emb. de Portugal em Caracas, apresentando, de novo, o assunto a que se refere esta recomendação.
35. Iniciar as diligências no sentido da celebração de uma Convenção de Segurança Social com a Austrália.		x	x					x	x	x		Em Setembro de 1985 as autoridades australianas informaram que em princípios de 1986 poderiam iniciar reuniões bilaterais em Portugal.
36. Incluir o seguro de desemprego no campo de aplicação da Convenção Luso-Alemã sobre Segurança Social.	x									x	vide verso	
37. Aplicar no âmbito das Convenções sobre Segurança Social, celebrados por Portugal com a RFA e o Luxemburgo para os abonos de família relativos a descendentes residentes em Portugal a tabela praticada quanto aos descendentes residentes naqueles dois países.	x							x	x	x	Esta questão está ultrapassada com a adesão de Portugal à CEE	
38. Realizar estudos e diligências com vista à celebração de Acordos idênticos ao Ajuste celebrado com Ontário, noutras províncias do Canadá.			x					x	x	x	Encontra-se em fase de conclusão o processo relativo à assinatura do Ajuste sobre doenças profissionais e acidentes de trabalho com a Província do Quebec.  Entretanto foi proposto de harmonia com o sugerido que iguais ajustes possam vir a ser negociados com novas províncias.	

Em maio de 1980 não obstante este problema ter sido apresentado diversas vezes às autoridades Alemãs por ocasião das Reuniões da Comissão Mista no âmbito do Acordo da Convenção de Seg. Social e do Acordo de Enugração não foi possível resolver esta questão.

No entanto ela ficará solucionada com a aplicação da legislação comunitária a Portugal.

ENTRADA DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSelho DAS COMUNIDADES PORTUGUESES

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES/SEGURANÇA SOCIAL	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS					
							INEXPO.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
39. Realizar estudos com vista a avaliar das possibilidades de se estabelecer um seguro de doença e hospitalar a favor dos emigrantes do Continente e Açores, quando em gozo de férias em Portugal.			x				x	x				Esta questão merece um estudo cuidado face às novas perspectivas que se abrem com a adesão de Portugal à CEE. Neste sentido oficiou-se ao DRICSS (ofício)
40. Realizar estudos para uma eventual consideração do tempo de prestação de serviço na função pública, em Portugal, para a obtenção de mais amplos benefícios nos países de acolhimento.			x				x	x				Oficiou-se à S.E.S.S. a fim de encontrar para este problema as soluções adequadas (ofício)
41. A audição das Comissões de Comunidade, nos trabalhos preparatórios das negociações dos Acordos e Convenções de Segurança Social.			x				x	x				Deu-se conhecimento desta Recomendação ao D.R.I.C.S.S. (ofício)
42. Negociação de um Acordo com o Governo da província do Quebec sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais			x				x	x	x			Está em fase de negociação
43. O estudo da situação dos portugueses no Zaire, no que respeita às pensões de reforma			x				x	x	x			Questão apresentada ao DRICSS para estudo (ofício)

REVISÃO DO DEC. LEI Nº 373/80

IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES/REVISÃO DO LDC, LEI Nº 373/80	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES				OBSERVAÇÕES			
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
	FORT.	DAN.				INEXEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR	
Rever o Decreto-Lei Nº 373/80 de 21 de Setembro	X	X		X			X	X			-Esta Recomendação está em fase de implementação mas o Decreto 357/84 de 26/11/ape nas introduz - ao Decreto/Lei 373/80 de 21/9, algumas alterações portuais, nomeadamente no que respeita à presença das Instituições Religiosas, desde que tenham aspectos cívicos e culturais. Cria ainda a Secção Permanente da C.S. e permite a Regionalizaçā das reuniões. No entanto este Decreto não invalida a revisão global do D.L. de base (373/80), que está dependente de um texto que deverá ser discutido na A.R. e que reformulará, então, todo o diploma. Põe-se a hipótese de se formar uma Comissão Mista com elementos do CCP e com os deputados da Sub Comissão Parlamentar da Emigração e de fazer sair o texto sob a forma de um Decreto-Lei. Com a mudança do Governo e da A.R. ainda não foi possível proceder às reuniões necessárias para a implementação desta acção.		

ARTICULAÇÃO DO OCP/ASSEMBEIA DA REPÚBLICA

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MATERIAL COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES/ Articulação do CCP/ /Assembleia da República.	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES				OBSERVAÇÕES			
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
							INEXEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
1. A articulação entre o Conselho das Comunidades Portuguesas e a Assembleia da República como meio privilegiado de implementar as Recomendações do Conselho, através da criação de uma Comissão Permanente do CCP e de uma Comissão Inter-Departamental e ou Intermínisterial, em ligação com a Sub-Comissão da Emigração da Assembleia da República.					x			x	x				Esta questão deverá ser posta pelo C.C.P. à Assembleia da República para os efeitos tidos por convenientes. Por outro lado considera-se que na próxima Reunião preparatória do CCP, deverá ser (Vide Verso)
2. A criação de um Ministério das Comunidades Portuguesas devendo, enquanto não se alcançar este objectivo, ser alargado o âmbito das atribuições da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas, designadamente colocando os Consulados sob sua orientação.		x	x	x	x				x				Deu-se conhecimento ao Gabinete de Sua Exceléncia o Ministro (Ofício)
3. aumento do número de deputados pelos círculos da emigração, devendo estes representar regiões bem definidas, e a concessão do direito de voto aos emigrantes para as eleições presidenciais.	x	x	x	x	x				x				Questão a apresentar a Sua Exceléncia o Ministro Adjunto para os Assuntos Parlamentares (Ofício)
4. O reforço das verbas atribuídas à Assembleia da República e à Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas por forma a que os deputados pela emigração e os funcionários da Secretaria de Estado possam desempenhar cabalmente a sua missão.			x	x					x				Foi apresentado à Comissão dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Finanças (ofícios nº
5. O estabelecimento da possibilidade do exercício do direito do voto, que deverá ser obrigatório nos consulados e embaixadas a sua simplificação administrativa, quer quanto ao próprio exercício quer quanto ao recenseamento			x	x					x				Esta questão foi submetida à consideração da S. Comissão Nacional de Eleições e a Sub-Comissão de Emigração da A.R. (ofício)

fixada a prioridade dos contactos a estabelecer entre a  
Comissão Permanente do CCP e a Sub. Comissão da  
Emigração da Assembleia da República.

APOIO JURIDICO E SOCIAL

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO COMITÉ DAS COMUNIDADES PORTUGUESES

ADDA CIDADANIA - 1981, 1983, 1984, 1985

RECOMENDAÇÕES /APCIO JURÍDICO E SOCIAL	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES				OBSERVAÇÕES		
	81	83	84	85	PROGRAMÁTICAS	TÉCNICAS						
						INEXQ.	EXEQ.	G. PORT.	G. ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
1. Incrementar o apoio social e jurídico às Comunidades através de notas e folhetos informativos, e da ação dos funcionários da SEECP e de consultores jurídicos.	x						x	x		x		
2. Criação em Portugal de Centros de Informação a nível regional.	x						x	x		x		
3. Revisão da legislação sobre arrendamento urbano para habitação, de modo a permitir a actualização periódica das rendas de casa.		x	x	x			x	x			Já foi aprovada pela A.R. a Lei 46/85 de 20/9 não estando, ainda regulamentada.	
4. Revisão do Câmbio preferencial concedido aos emigrantes em França, de maneira que o valor aplicado ao escudo, seja mais conforme ao real valor da moeda portuguesa.	x						x	x			Poi solicitado ao Gabinete de Sua Exceléncia o Ministro dos Negócios Estrangeiros a implementação desta recomendação. Insistiu-se através do ofício nº	
5. Simplificação dos trâmites relativos às trocas de cartas de condução emitidas nos E.U.A.	x						x	x			Sensibilizados os organismos competentes para o efeito.	

ADESÃO DE PORTUGAL À CEE

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES/ADESAO DE PORTUGAL À CEE	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES				OBSERVAÇÕES			
	81	83	84	84 PORT.	85 DAN.	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
							INEXQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
1. Manter nas negociações com a CEE com vista à adesão de Portugal, uma posição de firmeza e igualdade negocial.	X	X						X	X	X	X		
2. Transmitir à Comissão Parlamentar para a Integração Europeia da Assembleia da República, todas as sugestões dos emigrantes relativas a integração na C.E.E.	X	X						X	X		X		
3. Divulgar, junto das Comunidades Portuguesas emigradas nos países da CEE as vantagens de correntes da nossa integração, no âmbito da livre circulação de trabalhadores.	X	X						X	X		X		

## IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO COUNSELIO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, )

RECOMENDAÇÕES/ADESÃO DE PORTUGAL À CEE	ANO					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES	
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS					
							INEXEQ.	EXEQ.	G.PORT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO
4. A fixação pela Secretaria de Estado de um prazo necessariamente curto para a conclusão do estudo comparativo já em curso nos seus serviços sobre a legislação actualmente aplicável a portugueses residentes na CEE, bem como análise complementar/interpretativa dos aspectos regulamentares.					x			x	x			Serão elaboradas pequenas brochuras informativas relativas aos direitos dos emigrantes.
5. A implementação pela Secretaria de Estado de um programa intensivo de informação junto das comunidades portuguesas em geral e das europeias em particular, sobre o texto base do Tratado de Adesão à CEE e a organização de Seminários Informativos e Formativos					x			x	x			Esta preocupação consta da actividade para 1986 do IAECP.
6. A definição de estratégias a adoptar nas conversações bilaterais com o objectivo de sanar dúvidas interpretativas e aspectos de ordem regulamentar ou complementar no contexto alargado do quadro do Tratado de Adesão.					x			x	x			Exequível a médio prazo. De notar, que se realizará em Janeiro uma reunião bilateral Luso/Francesa.
7. O estudo, à luz do Tratado de Adesão à CEE, das situações de clandestinidade em que se encontram portugueses nos Países Membros, com vista a regularizá-las.					x			x	x	x		Este problema sempre foi devidamente acompanhado pela SECP (França, Bélgica e Espanha). Considerou-se imprescindível contactar de novo as autoridades dos respectivos países.

QUESTÕES ECONOMICAS E FINANCEIRAS

IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1982, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES / QUESTÕES ECONÓMICAS E FINANCEIRAS	ANC					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES		
	81 FORT.	83 DAN.	84 DAN.	84 DAN.	85 DAN.	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
							INEXEQ.	EXEQ.	G.PCPT.	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
1. A criação e dinamização de Câmaras do Comércio, designadamente, nos países de acolhimento por forma a incrementar o intercâmbio comercial					x	x			x				Deu-se conhecimento de ta pretensão ao Ministério da Indústria e Comércio (Ofício )
2. A adopção de medidas tendentes à livre mobilização dos depósitos dos emigrantes, sua simplificação administrativa e redução da respectiva carga fiscal a qual deverá ser anulada ou reduzida ou, em alternativa, o reinvestimento dessas receitas fiscais em fundos de pensões de emigrantes.					x			x	x			Deu-se conhecimento des ta Recomendação ao Ministério das Finanças (ofício ), que nos transmitiu que a mobilização dos (vide ver	
3. A criação de uma Comissão Permanente de Economia e Finanças no Conselho integrando Conselheiros das 4 grandes regiões, devendo este tema passar a ser tratado em secção especializada.					x			x	x			É uma questão que deve ficar solucionada na próxima reunião preparatória do C.C.P. a realizar em Janeiro de 1986.	
4. A necessidade urgente da interligação da Comissão Permanente de Economia e Finanças atrás preconizadas, com as Câmaras de Comércio dos Países que não integram o espectro económico comunitário e nos quais existem Comunidades Portuguesas significativas, como é o caso, por exemplo do Brasil.					x	x		x	x			A resolução da presente Recomendação depende da implementação da anterior	

depósitos quer em moeda nacional, quer em moeda estrangeira, se faz sem restrições. Apenas as transferências para o exterior de depósitos em escudos, são submetidas aos centros de licenciamento das instituições de crédito, que deferem por delegação do B. Portugal, até ao montante de 7.500 contos, mais 2000 contos de juros, desde que se prove que este dinheiro veio do exterior.

No que respeita ao imposto de capitais, em Abril/85 foi definido que os depósitos de emigrantes ficariam igualmente sujeitos ao imposto de capitais + adicional de 10% o que perfazia 11% (10% + 1%).

Posteriormente foi aprovado o adicional (15%), o que elevou o imposto de capitais para 11,5%.

Neste momento, o imposto de capitais reduzido está a 3,3% o que, com o adicional de 15%, perfaz 3,795%.

Quanto aos reinvestimentos dessas receitas em fundos de pensões de emigrantes a sugestão apresentada não é exequível. A questão de fundo que lhe está subjacente, a ser encarada, deverá inserir-se numa política integrada de protecção aos emigrantes visando salvaguardar situações de dificuldades na terceira idade de forma selectiva.

Não obstante a resistência do SEGA e Jorgo, não respondi imediatamente às sollicitações. Vai-se dizer num documento a seguir:

DIVERSOS

IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

(MAPA COMPARATIVO - 1981, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES/ Diversos	ANC					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES		
	81 SEPT.	83 DAN.	84 DAN.	84 DAN.	85	PROGRAMÁ- TICAS	TÉCNICAS						
							INEXEQ.	EXEQ.	G.PORT	G.ESTR.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
1. Dotar a SEECP com estruturas indispensáveis à prossecução dos seus fins, de modo a ser conseguida uma maior operacionalidade no apoio às Comunidades Portuguesas no Estrangeiro.	x							x	x		x		
2. Criar estruturas de acolhimento condignas nos aeroportos e principais fronteiras portuguesas dotando-se de pessoal habilitado.	x							x	x		x		
3. Alargar o quadro de delegados da SEECP no estrangeiro.	x							x	x		x		
4. Respeitar o direito dos pais à escolha do nome dos filhos, evitando-se o uso simultâneo de dois nomes diferentes pelas crianças portuguesas nascidas nalguns países estrangeiros.	x							x	x		x	Código de Reg. Civil Artº 128 nº 3, redacção do J.M. 379/82	x
5. Dinamizar os assuntos contidos nas recomendações apresentadas por forma a que os representantes das Comunidades Portuguesas conheçam, num prazo de 3 a 4 meses, os primeiros resultados da 1ª Reunião do Conselho	x							x	x				
6. Realizar um concurso de ranchos folclóricos		x						x	x				
7. A nomeação de coordenadores culturais e consultores jurídicos junto das Comunidades portuguesas onde se verifique a sua necessidade.			x					x	x		x		
													Esta questão é da responsabilidade da SEC e está inscrita no Programa Cultural para

(MFA COMPARATIVO - 1980, 1983, 1984, 1985)

RECOMENDAÇÕES/ DIVERSAS.	AN					CLASSIFICAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES					OBSERVAÇÕES		
	81	83	84	84	85	PROGRAMA-TICAS	TÉCNICAS						
	FORT.	D.P.N.					INDIQ.	EXPO.	G.PCPT.	G.ESTP.	IMPLEMENT.	EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	A IMPLEMENTAR
<u>HABITAÇÃO</u>													
8.	x						x			x			A lei 46/85 prevê mecanismos de actualização.
9.	x							x	x	x			Aguarda-se a regulamentação da Lei nº 46/85 aprovada pela A.R. em Setembro 1985
10.	x						x			x			Há entidades públicas que fomentam a habitação social nomeadamente as Câmaras e o Ministério das Obras Públicas.
11.	x							x	x		x		
12.	x							x	x		x		
13.	x						x	x	x				Seria necessário uma alteração legislativa dado que o poder dos tribunais fazerem cumprir as respectivas decisões não admite ingerências.